



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**Modalidade: PREGÃO N°. 006/2019.**

**Tipo: ELETRÔNICO**

**Processo n°. 129103/2019**

**Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO, tipo “Menor Preço”, sob o julgamento de *menor preço por Item*, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA e EVENTUAL Aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades das unidades de saúde do Fundo Municipal de Saúde do município, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

RECIBO

A Empresa \_\_\_\_\_ retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail \_\_\_\_\_, pelo telefone: \_\_\_\_\_ ou fax: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

**OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO AO DEPARTAMENTO DE COMPRA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA - GO.**

**PELO FONE: (64) 3433 0419 OU EMAIL [itumbiaracompras@yahoo.com.br](mailto:itumbiaracompras@yahoo.com.br)**

**PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.**

**OBS. TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADO CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE AO LICITANTE.**



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS

**PREÂMBULO**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**

<b>Nº.</b>	<b>Nº 006/2019</b>
<b>TIPO</b>	Menor Preço
<b>JULGAMENTO</b>	Menor Preço por Item
<b>PROCESSO NÚMERO</b>	<b>129103/2019</b>
<b>INTERESSADO</b>	MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
<b>OBJETO</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO, tipo “Menor Preço”, sob o julgamento de menor preço por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA e EVENTUAL Aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades das unidades de saúde do Fundo Municipal de Saúde do município, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital</b>
<b>DATA/HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME</b>	<b>31 de outubro de 2019, as 09:00hs.</b>
<b>NORMAS LEGAIS</b>	Lei 8.666/1993, Decreto Federal 7.892/2013, Lei Federal 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar n. 147/2014, Decreto Municipal n. 957/2013 de 08/10/2013.
<b>ENDEREÇO NA INTERNET</b>	www.itumbiara.go.gov.br
<b>DECRETO DE NOMEAÇÃO PREGOEIRO</b>	Decreto nº. 469 de 18 de julho de 2019.
<b>LOCAL DA REALIZAÇÃO</b>	<b>Site: www.licitanet.com.br</b>

Na hipótese de não haver expediente na data acima referida, fica este PREGÃO, automaticamente, transferido para o dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local.

O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, cuja minuta encontra-se prevista no Anexo VIII e nas condições previstas neste Edital.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### ÍNDICE GERAL

#### EDITAL

1 – OBJETO .....	4
2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	4
3 - DO DIA, DA HORA E DO LOCAL .....	5
4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	5
5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME .....	5
6. DO CREDENCIAMENTO E DO CADASTRO NO HABILITANET .....	6
7. DA PARTICIPAÇÃO.....	6
8. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES .....	7
9. PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA.....	8
10. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO .....	9
11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO .....	9
12- DA HABILITAÇÃO .....	10
13 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL .....	13
14 - DOS RECURSOS .....	14
15 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.....	14
16 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E/OU DO CONTRATO.....	15
17 - DO PAGAMENTO.....	15
18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....	15
19 – DAS MULTAS .....	16
20 – CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO.....	16
21- DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA .....	17
22- DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.....	17
23. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO .....	18
24 - DISPOSIÇÕES GERAIS.....	18
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA .....	20
ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS EM EDITAL .....	61
ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 (SOMENTE PARA ME/EPP) .....	62
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO.....	63
ANEXO V - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR CF/88-ART.7º, INCISO XXXIII.....	64
ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	65
ANEXO VII – PARECER TÉCNICO .....	72



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019**  
**Processo nº. 129103/2019**

O Fundo Municipal de Saúde de Itumbiara, Estado de Goiás, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 469 de 18 de julho de 2019 torna público aos interessados que, às **09:00 horas do dia 31 de outubro de 2019**, no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, nº. 006/2019**, tipo “*Menor Preço*”, sob o julgamento de *menor preço por Item*, objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA e EVENTUAL Aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades das unidades de saúde do Fundo Municipal de Saúde do município, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital**, com entrega parcelada, conforme contrato. O presente certame será regido pela Lei Estadual nº. 16.920 de 08 de fevereiro de 2010, Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº. 5.818, de 25 de agosto de 2003, Decreto Estadual 5.721 de 27 de fevereiro de 2003, Decreto Estadual nº. 5.818, de 25 de agosto de 2003, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, Lei Federal n. 12.846/2013 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

## **1 – OBJETO**

**1.1** - Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA e EVENTUAL Aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades das unidades de saúde do Fundo Municipal de Saúde do município**, descritos e especificados no Termo de Referência Anexo I, deste Edital.

## **2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.1** - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da **LICITANET – Licitações On-line**.

**2.1.1** - Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Administração Municipal, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “*Pregão Eletrônico*” constante da página eletrônica da **LICITANET – Licitações On-line: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)**.

**2.1.2** - O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

**2.1.3. ATENÇÃO:** Em virtude da aplicação da Lei Complementar nº 147/2014, alguns itens são de participação exclusiva para ME/EPP/MEI, e outros foram desmembrados: em Disputa geral – Cota principal 75% (podem participar todos os licitantes), e em Disputa para ME/EPP/MEI - Cota Reservada (reserva de 25% do quantitativo total para participação de ME/EPP/MEI). As empresas interessadas em participar deverão observar a forma de participação, constante no termo de referência.

**2.1.4.** Poderão participar do presente certame, interessadas que não se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, desde que não compareça à Sessão de julgamento das propostas ao menos 3 (três) licitantes enquadradas como tal, e aptas a participarem da disputa. (Conforme disposto na Lei 123/2006, artigo 49 incisos II e III).

**2.1.5.** As empresas interessadas em participar deverão observar a forma de participação, constante no termo de referência.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS

### 3 - DO DIA, DA HORA E DO LOCAL

3.1 - A sessão pública do Pregão, se iniciará no dia **31 de outubro de 2019, às 09:00horas.**

3.2 - As propostas de preço deverão ser enviadas, no período compreendido **08:00hs do dia 15/10/2019** até às **16:00hs do dia 30/10/2019.**

3.3 - O julgamento das propostas será das **16hs do dia 30/10/2019 até as 09:00 do dia 31/10/2019.**

3.4 - O início da **Etapa de Lances** terá início previsto para o dia **31 de outubro de 2019, às 09:00 horas.** O encerramento será por tempo aleatório, com intervalo de **02 (dois) minutos**, acrescido do tempo aleatório que pode variar de 00:00:01 (um segundo) à 00:30:00 (trinta minutos), entre o início do encerramento de um Item para o outro Item.

3.5 - **Local: www.licitanet.com.br**

3.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos horários e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro.

3.7 - Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3.8 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

3.9 - Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

### 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar desta licitação, toda e qualquer empresa individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja credenciada como empresa do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus anexos;

4.2 - Devendo estar regularmente cadastrada junto a **LICITANET – Licitações On-line** e no aplicativo **HABILITANET**, a apresentação do cadastramento não desobriga o participante a apresentar a documentação exigida para a habilitação relacionada no ANEXO II.

4.3 - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, empresas estrangeiras que não funcionem no País;

4.4 - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

4.5 - O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 165,41	R\$ 211,58	R\$ 288,71	R\$ 407,15

4.6 - O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

### 5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS

- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor valor por item;
- g) verificar a habilitação do(s) proponente(s) classificado(s) em primeiro lugar;
- h) declarar o(s) vencedor(es);
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## 6. DO CREDENCIAMENTO E DO CADASTRO NO HABILITANET

**6.1** - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de **Home Broker**, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**6.2** - O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos elencados no subitem 4.5.

**6.3** - O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a **LICITANET – Licitações On-line**, ou canceladas por solicitação do licitante.

a) A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento On-Line (CHAT) do site **LICITANET – Licitações On-line**, sendo enviada para seu email a nova senha de forma imediata.

**6.4** - É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a **LICITANET – Licitações On-line** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**6.5** - O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

**6.6** - As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 9807-6633** ou pelo e-mail **contato@licitanet.com.br**.

**6.7** – O cadastro no **HABILITANET** constitui um aplicativo de registro cadastral da **LICITANET – Licitações On-line**.

**6.7.1** - A habilitação dos fornecedores em licitação pertinente à aquisição de bens e serviços, inclusive de obras e publicidade, poderão ser comprovadas por meio de prévia e regular inscrição cadastral no **HABILITANET**, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

**6.7.2** - O Credenciamento junto ao **HABILITANET** permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão Eletrônico.

**6.8** - Para a habilitação neste Pregão, o licitante deverá estar regularmente registrado no **HABILITANET**, devendo cadastrar os documentos que se encontram elencados no Item 12 deste Edital.

## 7. DA PARTICIPAÇÃO

7.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS

do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observados data e horário limite estabelecidos.

7.2. Caberá ao licitante acompanhar atentamente as operações na Plataforma Eletrônica durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Plataforma Eletrônica ou da desconexão;

7.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso na Plataforma operacional poderá ser esclarecida pelo Suporte: (34) 3014-6633 - (34) 9807-6633 ou pelo e-mail [contato@licitanet.com.br](mailto:contato@licitanet.com.br).

## 8. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. A partir do horário previsto no Edital e na Plataforma Eletrônica, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

8.2. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados a Plataforma Eletrônica para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

8.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado na Plataforma Eletrônica;

8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

8.5. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. A plataforma **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes e nem ao Pregoeiro e Equipe de Apoio;

8.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, a Plataforma Eletrônica poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

8.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 min. (dez minutos), a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa (via chat) aos operadores representantes dos participantes;

8.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pela Plataforma Eletrônica, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de **01s (um segundo) a 30min. (trinta minutos)**, aleatoriamente determinado pela Plataforma Eletrônica, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma as empresas apresentar novos lances;

8.9. Em face de imprevisão do tempo extra, os licitantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

8.10. Poderá o Pregoeiro, antes de anunciar o vencedor do item, encaminhar, pela Plataforma Eletrônica contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtida melhor proposta, observando os critérios de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital;

8.11. A plataforma informará a proposta de menor valor do lote/item imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.12. Após a conferência e consulta “ON-LINE” do **HABILITANET**, e se os documentos comprobatórios de habilitação estiverem de acordo com o solicitado, será declarado o(s) licitante(s) vencedor(es) do lote/item e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso. Sendo que nesse momento ficará franqueada a todos os licitantes a consulta dos documentos cadastrados no **HABILITANET** do(s) licitante(s) vencedor(es) do item.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS

a) Posteriormente, a proposta readequada com os valores finais dos lances juntamente com os documentos comprobatórios de habilitação (original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial) deverão ser encaminhados pessoalmente ou através do Correio no prazo máximo de até **72 (setenta e duas) horas**, contados após ser declarado vencedor do item, juntamente com a proposta de preços readequada, para:

*Destinatário:* **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA – Diretoria Geral de Compras**  
*Endereço:* **Rua Paranaíba, nº. 117, Centro, Itumbiara/GO**  
*CEP:* **75.530-020**  
*Pregoeiro:* **Tiago Salviano Gouvêa Pupulin**

**ENVELOPE – PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019 - REGISTRO DE PREÇO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129103/2019**

8.13. Os prazos de envio deverão ser respeitados, sob pena de desclassificação e inabilitação da empresa vencedora.

8.14. Os documentos exigidos deverão ser entregues, no endereço citado, diretamente ao Pregoeiro ou aos membros da Equipe de Apoio. O Pregoeiro e membros da equipe de apoio não se responsabilizam por documentos entregues em outros setores. Não caberá ao licitante questionar posteriormente a validade de qualquer entrega, direcionada para qualquer outra pessoa.

8.15. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item **18**, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a licitante que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

8.16. Se a proposta ou o lance do item de menor preço não for aceitável, por inexecutabilidade, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido valor melhor;

8.17. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor valor e o valor do item estimado para a contratação;

8.18. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao(s) autor(es) da(s) proposta(s) ou lance de menor valor do item.

**9. PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA**

9.1. O encaminhamento de proposta(s) para a Plataforma de Pregão Eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. **O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome na Plataforma Eletrônica, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;**

9.2. Poderão ser inabilitadas as propostas inseridas na Plataforma de Pregão Eletrônico que deixarem de conter:

a) as **especificações dos produtos** ofertados, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência;

b) **valor unitário**, contendo apenas **02 (duas) casas decimais;**

9.3. A não inserção de proposta contendo as informações solicitadas na alínea “a” do sub-item 9.2 implicará na **DECLASSIFICAÇÃO** da empresa, face à ausência de dados suficientes para a





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS

classificação da(s) proposta(s).

## 10. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

10.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(am) enviar ao Pregoeiro do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA**, no prazo do item **8.12**, a(s) proposta(s) de preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, preferencialmente rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deste Edital;

10.2. Na proposta escrita, deverá conter:

a) preços cotados em reais, com valores unitários e totais, já incluídas todas as taxas instituídas por lei, impostos, seguros, fretes, bem como os ônus decorrentes de contratação de pessoal, leis trabalhistas, da Previdência Social, encargos fiscais, comerciais, e outras que direta ou indiretamente incidirem sobre a contratada;

b) data e assinatura do representante legal da proponente;

c) razão social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

d) endereço completo;

e) as **especificações dos materiais** ofertados, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência;

f) **prazo de validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de abertura da sessão pública do pregão, no silêncio assim será considerado;

g) **valor unitário do item**, contendo apenas **02 (duas) casas decimais**;

h) **valor total do item**, contendo apenas **02 (duas) casas decimais**;

i) **valor total da proposta por extenso**.

j) **Prazo de entrega dos itens licitados, os quais deverão ser de no máximo, 05 (cinco), e será contado a partir da Ordem de Fornecimento (Nota de Empenho) quando solicitado pelo FMS.** Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR - PROMITENTE CONTRATADO durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Fundo Municipal de Saúde de Itumbiara.

10.3. Atendidos todos os requisitos será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

10.4. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

## 11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para execução, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital e seus anexos;

### 11.2. Da Participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:

11.2.1. Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Micro-Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação àquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.

11.2.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Micro-Empresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

11.2.3. Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar n. 147/2014, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.2.4. A Micro-Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS

proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

11.2.5. Não ocorrendo a contratação da Micro-Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do inciso I do caput do Art. 45, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.2.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Micro-Empresas ou Empresa de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.

11.2.7. O direito de preferência das Micro-Empresas ou Empresas de Pequeno Porte será instaurado após o encerramento da etapa de lances e antes da fase de negociação.

11.2.8. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar n. 147/2014, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.2.9. O disposto no Art. 44 da LC 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar n. 147/2014, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Micro-Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

11.2.10. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar n. 147/2014.

11.2.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do **FMS**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

11.2.12. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.3. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

11.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável por inexecutável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando também a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

11.5. Ocorrendo a situação a que se referem os sub-itens **8.15** e **8.16** deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor valor;

11.6. Da sessão, a Plataforma Eletrônica gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 12- DA HABILITAÇÃO

**12.1** - A regularidade dos licitantes cadastrados no **HABILITANET** para fins de habilitação será confirmada por meio de consulta “ON-LINE”, sendo impressa declaração demonstrativa da situação do licitante, a qual será juntada ao processo de licitação.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS

**12.2** - O licitante cadastrado no **HABILITANET** que apresente qualquer irregularidade no CADASTRO ou nas DOCUMENTAÇÕES, exigidos no **Item 12.8** do edital, deverá providenciar a devida regularização junto ao aplicativo **HABILITANET**, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado a partir da notificação pelo (a) Pregoeiro (a), no chat da **LICITANET – Licitações On-line**.

**12.3** - Após o prazo mencionado no subitem acima, será realizada nova consulta no **HABILITANET** para verificação da regularização da licitante. Caso o licitante permaneça irregular no **HABILITANET**, o mesmo será inabilitado no certame.

**12.4** – Fica(m) o(s) Pregoeiro(s) autorizado(s) a receber, nos certames licitatórios, diretamente do fornecedor já cadastrado, a documentação pertinente que porventura estiver irregular no **HABILITANET**, quando da consulta “ON-LINE”, ocorrer problemas técnicos que venham a inviabilizar a consulta.

**12.5** - O disposto no subitem 12.4 somente será aplicado quando o fornecedor apresentar documento válido e atualizado que comprove a sua regularidade perante os órgãos emitentes.

**12.6** - Após a fase de consulta “ON-LINE” o(s) licitante(s) vencedor(es) do Pregão deverá(ão) apresentar, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis** a proposta final readequada e os documentos comprobatórios de habilitação (original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial), sendo que tais documentos deverão ser encaminhados pessoalmente ou através do Correio para a sede da **Diretoria Geral de Compras do Fundo Municipal de Saúde de Itumbiara-GO**, situada à **Rua Paranaíba, n.º. 117, Centro, CEP 75503-020, Itumbiara/GO**, aos cuidados do Pregoeiro **Tiago Salviano Gouvêa Pupulin**, observando o prazo do item 8.12 do Edital.

**12.7** - Para fins de habilitação no certame, com o devido cadastramento no **HABILITANET** os interessados deverão apresentar os documentos abaixo:

**12.8** - Para comprovar sua plena habilitação a licitante deverá apresentar no ENVELOPE HABILITAÇÃO - em apenas uma via, os seguintes documentos:

**12.8.1- Habilitação Jurídica:**

**12.8.1.1** – Cédula de Identidade (**no caso de sociedade, de todos os sócios**)

**12.8.1.2** - registro comercial, no caso de empresa individual;

**12.8.1.3** - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, os documentos já mencionados acompanhados do documento de eleição de seus administradores;

**12.8.1.4** - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

**12.8.1.5** - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**12.8.1.6** - Atestado ou certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove já haver o licitante, **realizado fornecimento** pertinente ao objeto desta licitação ao órgão declarante.

**12.8.1.7** –**Declaração de que a empresa** não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal, conforme modelo disposto no ANEXO IV deste Edital

**12.8.1.8** - **Declaração da licitante** de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n. 9.854/99), conforme modelo disposto no ANEXO V deste Edital.

**12.8.1.9** - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não esteja sujeito a



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS

quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada deverá apresentar além dos documentos mencionados neste item, a Declaração conforme modelo **Anexo III**, comprovando sua condição de ME ou EPP, devidamente **assinada pelo representante legal da Empresa com firma devidamente reconhecida em cartório**. (Esta declaração **deverá** estar acompanhada pela Certidão da Junta Comercial comprobatório de seu enquadramento como ME ou EPP, conforme artigo 8º da DNRC nº 103 de 30/04/2007, **com data de emissão não superior a 60 dias consecutivos** e/ou Comprovação de Inscrição como Optante pelo Simples Nacional).

**12.8.1.10 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.**

**OBS:** O documento de habilitação jurídica deverá expressar objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação, quando especificado em seu corpo.

**12.8.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

**12.8.2.1** – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do estabelecimento que participará da licitação, nos termos da IN-SRF 200/2002.

**12.8.2.2** - prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**12.8.2.3** – prova de regularidade com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei;

Faz parte da prova de regularidade com a Fazenda Federal a Certidão quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

**12.8.2.4** – Certificado de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

**12.8.2.5** - Certidão Negativa de Débito - CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**12.8.2.6** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT <http://www.tst.jus.br/certidao>

**12.8.2.7** - O(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio poderão efetuar consulta ao *site* da Receita Federal na *internet* para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**, em observância à legislação pertinente, em observância à Instrução Normativa nº 568, de 8/9/2005, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos *sites* dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

**12.8.2.7.1** - Procedida a consulta, serão impressas declarações comprovantes da autenticidade dos documentos, que serão juntadas aos autos do processo licitatório.

**12.8.2.7.2** - Na ausência de documentos o(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio poderão consultar os *sites* dos órgãos emissores para sua emissão, juntando-os aos autos.

**12.8.2.7.3** - O **FMS** não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será inabilitado.

**12.8.2.8** - As certidões deverão ser apresentadas em cópias autenticadas e valerão nos prazos que lhes são próprios;

**12.8.2.9** - **Não será aceito Atestado e/ou Certidões emitidos por qualquer entidade da Administração Direta ou Indireta do município de Itumbiara/GO.**

**12.8.3 - Qualificação Técnica:**

**12.8.3.1** – Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE);

**12.8.3.2** - Licença de Funcionamento Estadual/Municipal (LF);

**12.9** - A Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP deverá apresentar **toda a**



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS

**documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal,** mesmo que estes apresentem alguma restrição.

**12.9.1** - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do SAAE, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

**12.9.2** - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a).

**12.9.3** - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos **5 (cinco) dias úteis** inicialmente concedidos.

**12.9.4** - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao(a) Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do item **11.2.5, do Título 11.2**, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

**12.10** - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados **em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet**, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

**12.11**- Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação das referidas cópias, na Sessão do Pregão.

**12.12**- Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

**12.13**- Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Pregão.

**12.14**- A apresentação dos documentos em desacordo com o previsto neste título, ou a ausência, salvo o disposto no item 2, **inabilitará** o licitante, sendo aplicado o disposto no item **11.2.5, do Título 11.2**.

**12.15** - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

**12.16** - O licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis.

### **13 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**13.1.** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão, sendo que o documento/petição respectivo deverá ser protocolado junto ao Protocolo Geral do Município – Rua Paranaíba, nº. 117, bairro Centro, Itumbiara/GO, das 07:30 as 13:00 horas.

**13.2.** Cabe ao(a) pregoeiro(a) decidir sobre a petição e responder aos esclarecimentos que por ventura sejam apresentados no **prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas**.

**13.3.** Acolhida à petição contra o Edital, caso acarrete na mudança que afetará a confecção de Proposta de todos os licitantes será designada nova data para a realização do certame, observados os prazos legais.

**13.4.** A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar de processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**13.5.** Na fluência dos prazos para interposição de impugnação, o processo ficará no Departamento de Licitação, onde as licitantes poderão ter vista dos autos, na forma do Art. 109 §5º, da Lei 8.666/93.

**13.6.** As impugnações interpostas fora do prazo serão consideradas intempestivas.

**13.7.** A decisão a respeito da Petição impetrada pelo Impugnante será comunicada via e-mail,





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS

publicado no site da Prefeitura [www.itumbiara.go.gov.br](http://www.itumbiara.go.gov.br) e afixada no Placar da Prefeitura Municipal de Itumbiara e ficará disponível aos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitações até a data de abertura dos envelopes.

#### 14 - DOS RECURSOS

**14.1.** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de **03 (três) dias úteis**. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

**14.1.1.** O Pregoeiro deixará de conhecer da intenção de recorrer manifestadamente inadmissível, improcedente ou prejudicada.

**14.2.** A falta de manifestação no prazo do subitem 14.1 importará na preclusão do direito de recorrer. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo(a) Pregoeiro(a).

**14.3.** Da decisão do pregoeiro de declarar o vencedor, ao final da sessão do pregão eletrônico ou presencial, atendidas as disposições constantes dos arts. 70, XX, e 71, XXXIII, caberá recurso, com a concessão do prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do mesmo, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente, segundo o disposto no art. 207, da Lei Estadual nº. 16.920/10.

**14.4.** A apresentação das razões do recurso deverá ser formulada em documento próprio no sistema eletrônico.

**14.5.** O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciá-los serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 3 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo.

**14.6.** A autoridade competente terá o prazo de 3 (três) dias úteis para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado.

**14.7.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e a autoridade competente homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital.

**14.8.** Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo *chat*, por fax, correios ou entregue pessoalmente.

**14.9.** O acolhimento do recurso pelo Pregoeiro ou pela Autoridade Competente importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, conforme art. 209, da Lei Estadual nº. 16.920/10.

#### 15 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**15.1** - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro após o recebimento e conferência dos memoriais originais do participante melhor colocado, adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

**15.2** – **Não será adjudicado em favor de licitante que em contratos anteriores não entregaram os objetos contratados com o Fundo Municipal de Saúde de Itumbiara.**

**15.3** – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

**15.4** - A recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços/fornecer os itens no prazo estipulado pela ADMINISTRAÇÃO, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS

a aceitar a contratação.

## 16 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E/OU DO CONTRATO

**16.1** - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora classificada e habilitada, será convocado para retirar a Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente, no prazo estipulado no Anexo I Termo de Referência, deste Edital, conforme teor da proposta aceita.

**16.1.1** – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para dar o aceite na Nota de Empenho ou firmar outro documento equivalente.

**16.1.2** - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da retirada da Nota de Empenho ou assinatura da **Ata de Registro de Preço e/ou o contrato**, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o **Ata de Registro de Preço e/ou do contrato**.

**16.2** - O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar a **Ata de Registro de Preço e/ou o contrato**, dentro das formalidades e do prazo estipulado no Anexo I Termo de Referência, deste Edital, a contar do recebimento da comunicação, através de Correio ou e-mail.

**16.3** – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da **Ata de Registro de Preço e/ou do contrato** ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## 17 - DO PAGAMENTO

**17.1** - O pagamento será efetuado ao fornecedor através do setor competente do órgão requisitante, no prazo estipulado no Anexo I Termo de Referência deste Edital, acompanhado dos documentos fiscais.

**17.2** - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária estabelecida no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

**17.3** - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

**17.4** - Caso o material/produto entregue/serviço prestado/locação não corresponda ao que foi licitado, a empresa vencedora fica obrigada a se encaixar nos moldes solicitados por servidor designado para tal, caso em que, o pagamento ficará suspenso até que seja atendido ao licitado.

**17.5** - Os preços contratados serão fixos e irredutíveis, salvo em casos previstos na Lei 8.666/93.

**17.6** - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor antes de paga ou relevada eventual multa que lhe tenha sido aplicada.

## 18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**18.1** – Se a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho, não assinar o contrato no prazo fixado pela Administração, recusar-se a entregar os materiais licitados, deixar de entregar os materiais licitados, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será declarada inidônea, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato ou instrumento equivalente e das demais cominações legais.

**18.2** – O atraso injustificado na entrega dos objetos licitados, o contratado sujeitará a Adjudicatária à multa de 2% (dois por cento), incidente sobre o valor da contratação.

**18.3** – Caso o atraso prejudique de forma substancial a entrega do objeto da contratação, a Adjudicatária



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS

poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

**18.4** – Sem prejuízo das sanções previstas decorrentes de processos de responsabilização e aplicação de penalidades decorrentes de atos de improbidade administrativa previstas na Lei n. 8429/92 e atos ilícitos alcançados pela Lei 8666/93, poderão ser aplicadas as sanções previstas pela Lei Federal n. 12.846/2013 às pessoas jurídicas que praticarem atos lesivos contra a administração pública definidos em seu Art. 5º nos seguintes termos:

18.4.1 - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

18.4.2 - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 12.846/2013;

18.4.3 - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados

18.4.4 - no tocante a licitações e contratos:

18.4.4.a - frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

18.4.4.b - impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

18.4.4.c - afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

18.4.4.d - fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

18.4.4.e - criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

18.4.4.f - obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais, ou;

18.4.4.g - manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

18.4.4.h - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

## 19 – DAS MULTAS

**19.1** - Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II, do Capítulo IV da Lei nº 8.666/93 a Contratada poderá incorrer nas seguintes multas:

a) 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso na entrega do objeto licitado ou se a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer outra cláusula do respectivo instrumento contratual;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, se por culpa da CONTRATADA for o mesmo rescindido, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes.

**19.2** - Os valores acima mencionados serão atualizados à época da infração contratual.

**19.3** - O valor referente às multas, será descontado do pagamento a que fizer jus a CONTRATADA.

**19.4** - As multas previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

## 20 – CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

**20.1.** – Homologada a licitação, a Proponente vencedora será convocada para, no prazo de 03 (três) dias retirar a(s) Nota(s) de Empenho(s) ou assinar a **Ata de Registro de Preço e/ou o contrato**, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, desde que ocorra motivo justificado.

**20.2.** – Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou o instrumento equivalente ou se



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS

recusar a retirar a Nota de Empenho ou negar a entregar os objetos licitados deste Edital, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

**20.3.** Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

## **21- DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**21.1.** Fornecer e entregar os bens licitados em conformidade com a solicitação e a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, conforme requisição escrita da CONTRATANTE;

**21.2.** manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**21.3.** responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

**21.4.** A adjudicatária deverá observar com rigor a pontualidade e assiduidade na entrega de produtos/prestação de serviço, objeto deste edital, ficando sujeito à multa em caso de descumprimento.

**21.5.** Arcar com todas as despesas decorrentes desta contratação (fornecimento), incluindo as despesas tributárias e trabalhistas dos funcionários que contratar para execução do contrato.

**21.6.** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;

**21.7.** Aceitar, nos termos do art. 65 § 1º, da Lei 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da Ata de Registro de Preço.

**20.8.** Se o licitante vencedor, injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da confecção da nota de empenho, a sessão será retomada e, os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o(a) pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes neste edital;

**21.9.** responder por quaisquer danos causados ao empregados ou a terceiros, por si e/ou seus prepostos;

**21.10.** atender prontamente às reclamações da Contratante, executando, refazendo e corrigindo, quando for o caso e às suas expensas, as mercadorias que não atenderem às especificações/normas técnicas exigidas e a qualidade estabelecida;

**21.11.** não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante;

**21.12.** Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada.

**21.13.** Cabe, ainda, ao licitante se submeter às Cláusulas da Minuta Contratual, que se encontra no Anexo VIII deste Instrumento convocatório, caso houver contratação formal.

## **22- DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**22.1.** Solicitar o fornecimento dos itens licitados, mediante requisição escrita, contendo a descrição do bem e a sua quantidade e, ainda, o prazo do fornecimento;

**22.2.** Fiscalizar, por servidor previamente designado, o fornecimento dos bens licitados, averiguando a qualidade e o quantitativo dos itens solicitados, bem como o prazo de entrega dos mesmos;

**22.3.** Efetuar o pagamento contra-entrega, em até **30 (trinta) dias** após o recebimento dos itens licitados mediante apresentação da nota fiscal ou documento similar;

**22.4.** Descontar dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente,



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS

fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais;

**22.5.** Apresentar autorização de fornecimento e entrega dos produtos, com suas especificações e quantidades;

**22.6.** Poderá o CONTRATANTE sustar o pagamento, nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações do CONTRATADO para com a CONTRATANTE;
- b) recusar o fornecimento dos produtos licitados ao CONTRATANTE por quaisquer motivos;
- c) erros, omissões ou vícios na nota fiscal.

**22.7.** Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento;

**22.8.** Rejeitar, no todo ou em parte, o material que estiver fora das especificações do Edital e Anexo.

### **23. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO**

**23.1.** O objeto adjudicado deverá ser entregue nos **Departamentos solicitantes**, no prazo de até **05 (cinco) dias**, contados do recebimento das respectivas Ordens de Fornecimento. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR - PROMITENTE CONTRATADO durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Fundo Municipal de Saúde de Itumbiara.

**23.2.** Após a entrega, os **Departamentos solicitantes** terão 24 (vinte e quatro) horas para examinar o produto entregue, exceto quando o aceite depender de laudo ou parecer técnico.

**23.3.** Havendo rejeição, no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-lo no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

**23.4.** O fornecimento do produto será parcelado de acordo com as necessidades da unidade do **Fundo Municipal de Saúde de Itumbiara**. A solicitação será através de nota de empenho enviada via email/fax ao setor responsável.

**23.5.** O licitante vencedor assume integralmente a responsabilidade por prejuízos decorrentes de acidentes de trabalho eventualmente ocorridos com seu pessoal durante o transporte e ou descarga do produto licitado.

**23.6.** Os itens, objeto desta licitação terão seu recebimento PROVISÓRIO, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, e DEFINITIVAMENTE após a verificação da **QUALIDADE** e conseqüente aceitação.

**23.7. A não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas no item 18, deste edital.**

### **24 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**24.1** - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

**24.2** - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

**24.3** - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco) por cento, sobre o valor contratado, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

**24.4** - É vedado à Contratada subcontratar total ou parcialmente o objeto deste pregão.

**24.5** - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

**24.6** - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS

comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**24.7** - Caberá a empresa credenciada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**24.8** – Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, no endereço constante no Edital, no horário de 07:30 às 13:00, de segunda a sexta-feira, pelo Fone **(64) 3433-0419** ou pelo site **www.licitanet.com.br**, ou pelo email **itumbiaracompras@yahoo.com.br**.

Itumbiara-GO, 14 de outubro de 2019.

**Tiago Salviano Gouvêa Pupulin**  
Pregoeiro



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019 Processo Administrativo nº 129103/2019

#### 1-INTRODUÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objetivo a seleção e contratação de empresa especializada para o PREGÃO ELETRÔNICO, tipo “*Menor Preço*”, sob o julgamento de *menor preço por Item* objetivando REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA e EVENTUAL a **aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades das unidades de saúde do Fundo Municipal de Saúde do município, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

1.2. A sessão de processamento deste pregão será realizada em sessão pública através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) onde serão abertos e desenvolvidos os trabalhos licitatórios do presente certame, conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe, com os prazos e datas especificados no Item 3 do Edital.

1.3 – Os itens fechados estarão impedidos de receber novos lances.

1.4 – Para todas as referências de tempo contidas neste edital será observado o horário oficial de Brasília - DF.

1.5 - **As propostas e os documentos para classificação e habilitação do vencedor de cada item, deverão ser encaminhados pelo próprio através do email: [itumbiaracompras@yahoo.com.br](mailto:itumbiaracompras@yahoo.com.br) para o Departamento de Compras e Licitações do FMS, em até 02 (duas) horas após o término da sessão. Deverão ser enviados via email apenas os documentos: HABILITANET, Declarações e a Proposta. No caso do HABILITANET estiver desatualizado, contendo alguma certidão vencida, a nova deve ser também enviada via email. Os documentos originais deverão ser encaminhados para a sede da Diretoria Geral de Compras, Sito a Rua Paranaíba, nº 117 – Centro – Itumbiara–GO, CEP 75503-020, e apresentados, em até 72 (setenta e duas) horas, e estarem separados, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da identificação com nome, endereço e CNPJ da proponente, os seguintes dizeres:**

#### **Envelope nº. 1 – PROPOSTA**

Pregão Eletrônico nº. 006/2019 – Fundo Mul. de Saúde de Itumbiara-FMS.

Processo nº. 129103/2019

#### **Envelope nº. 2 – HABILITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº. 006/2019 – Fundo Mul. de Saúde de Itumbiara-FMS.

Processo nº. 129103/2019

1.6. Os prazos de envio deverão ser respeitados, sob pena de desclassificação e inabilitação da empresa vencedora, e ainda o enquadramento nas sanções do art. 7.º, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002.

1.7. Os memoriais exigidos no subitem 1.5 deverão ser entregues, no endereço citado, pessoalmente ao Pregoeiro ou aos membros da Equipe de Apoio. A Comissão de Licitações não se responsabiliza por memoriais entregues em outros setores. Não caberá ao licitante questionar posteriormente a validade de qualquer entrega, direcionada pra qualquer outra pessoa.

**1.8. ATENÇÃO: Em virtude da aplicação da Lei Complementar nº 147/2014, alguns itens são de participação exclusiva para ME/EPP/MEI, e outros foram desmembrados: em Disputa geral – Cota principal 75% (podem participar todos os licitantes), e em Disputa para ME/EPP/MEI - Cota Reservada (reserva de 25% do quantitativo total para participação de ME/EPP/MEI). As empresas interessadas em participar deverão observar a forma de participação, constante no termo de referência.**

**1.9. Poderão participar do presente certame, interessadas que não se enquadrem como**





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS

microempresa ou empresa de pequeno porte, desde que não compareça à Sessão de julgamento das propostas ao menos 3 (três) licitantes enquadradas como tal, e aptas a participarem da disputa. (Conforme disposto na Lei 123/2006, artigo 49 incisos II e III).

1.10. As empresas interessadas em participar deverão observar a forma de participação, constante no termo de referência.

## 2 – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

O REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA e EVENTUAL Aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades das unidades de saúde do Fundo Municipal de Saúde do município, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital, justifica-se pela necessidade do atendimento a solicitação do Fundo Municipal de Saúde, uma vez que a aquisição dos itens licitados se mostra necessário ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, e na administração do Fundo Municipal de Saúde, tudo como forma de garantir o eficaz atendimento à saúde pública municipal.

## 3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

A empresa com preços registrados se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança do objeto ofertado, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação do mesmo às exigências do instrumento convocatório.

## 4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. O objeto do presente certame tem os seguintes **ITENS, ESPECIFICAÇÕES e PREÇO ESTIMADO**:

Item	Descrição Técnica	HMMC	PSF	UPA	CAIS	NABS	SAMU	Quantidade de total	Unidade	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	Participação Art. 48 LC 123/2006
1	Agulha, hipodérmica, 30 x 0,7 descartável, estéril, atóxica, apirogenica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Validade de no mínimo 1 (um) ano.	500						500	UNIDADE	R\$ 0,07	R\$ 35,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS

2	Abaixador de língua, espátula em madeira lisa, isto é, com ausência de farpas, descartável, extremidades arredondadas, formato convencional, resistente a esterilização, com 14 cm de comprimento, largura entre 1,4 e 1,5 cm. Embalagem: pacote com 100 unidades, com dados de identificação e procedência. Deverá ser apresentado Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação da ANVISA, sendo material importado deverá apresentar o Certificado do país de origem com tradução juramentada para o idioma português. Em caso de o item cotado ser isento do Certificado e/ou Registro, a licitante deverá apresentar documentação (ões) comprobatória (s) da (s) isenção (ões).	50	40	150			240	PACOTE	R\$ 7,90	R\$ 1.896,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
3	ABSORVENTE DE DIOXIDO CAL SODADA C/ 4.300KG	10					10	GALAO	R\$ 94,43	R\$ 944,30	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
4	ACIDO CLORIDRICO 37% P/ ANALISE ACS				1		1	LITROS	R\$ 8,76	R\$ 8,76	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
5	ADAPTADOR PARA COLETA DE SANGUE				50		50	UNIDADE	R\$ 2,19	R\$ 109,50	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
6	ADESIVO PÓS COLETA ADULTO TRANSPARENTE-CAIXA COM 500				5		5	CAIXA	R\$ 19,22	R\$ 96,10	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
7	ADESIVO PÓS COLETA INFANTIL TRANSPARENTE - CAIXA COM 500				10		10	CAIXA	R\$ 73,12	R\$ 731,20	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
8	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES C/ 1000 ML	30		12		400	442	FRASCO	R\$ 7,67	R\$ 3.390,14	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
9	AGULHA DESCARTAVEL P/ ANESTESIA RAQUI N 25 X 3 1/2 Referência: BD Spinal; igual ou qualidade superior. Agulha de ponta Quincke com design que proporciona velocidade no retorno do líquido e melhor fluxo do agente anestésico; Encaixe canhão/estilete orienta posicionamento adequado do bisel e fixa o estilete evitando deslocamento durante a punção; Canhão translúcido que proporciona rápida visualização do líquido; Estilete ajustado à agulha reduz possibilidade de remoção de tecidos durante a punção; Latex Free;	500		10			510	UNIDADE	R\$ 12,39	R\$ 6.318,90	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
10	AGULHA MULTIPLA Á VÁCUO 25x0,7				10		10	CAIXA	R\$ 42,00	R\$ 420,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS

11	AGULHA MULTIPLA Á VÁCUO 25x0,8				30		30	CAIXA	R\$ 30,66	R\$ 919,80	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI	
12	AGULHA P/ RAQUI 27 G X 3,1/2	350					350	UNIDADE	R\$ 4,88	R\$ 1.708,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI	
13	AGULHA P/ RAQUI 29 G X 3,1/2	50					50	UNIDADE	R\$ 9,67	R\$ 483,50	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI	
14	Agulha, hipodérmica, 13 x 4,5 descartável, estéril, atóxica, apirogenica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Validade de no mínimo 1 (um) ano.	3000		1500		2000	6500	UNIDADE	R\$ 0,15	R\$ 975,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI	
15	Agulha, hipodérmica, 20 x 5,5 descartável, estéril, atóxica, apirogenica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Validade de no mínimo 1 (um) ano.			1000	20000	5000	3000	29000	UNIDADE	R\$ 0,07	R\$ 2.030,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
16	Agulha, hipodérmica, 25 x 0,8 descartável, estéril, atóxica, apirogenica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Validade de no mínimo 1 (um) ano.	15000					1000	16000	UNIDADE	R\$ 0,07	R\$ 1.120,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
17	Agulha, hipodérmica, 25x7, descartável, estéril, atóxica, apirogenica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Validade de no mínimo 1 (um) ano.	15000				12000	3000	30000	UNIDADE	R\$ 0,10	R\$ 3.006,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
18	Agulha, hipodérmica, 40x12, com rosa descartável, estéril, atóxica, apirogenica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Validade de no mínimo 1 (um) ano.	15000					2000	17000	UNIDADE	R\$ 0,07	R\$ 1.190,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
19	ALCOOL 70% C/ 1 LITRO	700			72	30	500	1302	FRASCO	R\$ 6,66	R\$ 8.671,32	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS

20	ALCOOL ETILICO ABSOLUTO PARA ANALISE ACS CH3CH2OH- PA				2	2	LITROS	R\$ 10,91	R\$ 21,82	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI	
21	ALCOOL isopropilico 80% absoluto				2	2	LITROS	R\$ 21,30	R\$ 42,60	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI	
22	Algodão Hidrófilo 500g confeccionado com fibras 100% algodão, alvejadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Macio e absorvente. Deverá ser apresentado Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação da ANVISA, sendo material importado deverá apresentar o Certificado do país de origem com tradução juramentada para o idioma português. Em caso de o item cotado ser isento do Certificado e/ou Registro, a licitante deverá apresentar documentação (ões) comprobatória (s) da (s) isenção (ões). Marca Ref. Cremer	100	30		30	20	180	ROLO	R\$ 17,50	R\$ 3.150,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
23	ALGODAO ORTOPEDICO 20CM X 1,80CM	1500					1500	UNIDADE	R\$ 3,83	R\$ 5.745,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
24	Almotolia 250ml, bico reto e longo, ambar 250 ml. Confeccionada em plástico ou similar, opaco, com tampa acoplada ao frasco, capacidade 250 ml, composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa, confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, cor transparente, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão: bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito. Resistente às desinfecções. Possuir e apresentar junto a proposta cópia impressa do registro na ANVISA.	150					150	UNIDADE	R\$ 2,46	R\$ 369,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
25	Almotolia 250ml, bico reto e longo, transparente 250 ml. Confeccionada em plástico ou similar, opaco, com tampa acoplada ao frasco, capacidade 250 ml, composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa, confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, cor transparente, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão: bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito. Resistente às desinfecções. Possuir e apresentar junto a proposta cópia impressa do registro na ANVISA.	150				20	170	UNIDADE	R\$ 2,90	R\$ 493,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS

26	APARELHO PARA DOSAGEM DE GLICEMIA (G-TECH FREE LITE)					10	10	UNIDADE	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
27	ATADURA CREPE 15 CM X 4,5 MTS 13 FIOS Referência: Cremer (Cysne); igual ou qualidade superior. Confeccionada em tecido 100% algodão cru com fios de alta torção; Alta resistência, com densidade de 13 fios/cm <sup>2</sup> ; Bastante elasticidade no sentido longitudinal e maior poder de compressão quando comparada a ataduras de composição mista com fios de algodão + fios sintéticos como elastano, poliéster, etc; Possui um fio amarelo como diferenciação; Pode ser utilizadas na terapia compressiva, em aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos, fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas;		4000				4000	UNIDADE	R\$ 2,74	R\$ 10.946,80	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
28	Atadura crepom 10x1.80 12x1, confeccionadas em tecido 100% algodão cru com fios de alta torção. Confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm <sup>2</sup> . Deve ser macia, bastante elasticidade (mínimo 75%) no sentido longitudinal e maior poder de compressão. Apresentando medidas mínimas de 10cm de largura por 1,8 metros de comprimento, em repouso, 4.50 metros esticada, com bordas delimitadas, livre de impurezas, rasgos, fios soltos e manchas. Caixa com 12PC-12 unidades plástica individual c; 6 unidades, em que conste lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. O produto deverá ser entregue com laudo que comprove o cumprimento da NBR 14056. 1 linha, Ref. Cysne Cremer, ou melhor qualidade.	3480	300		15000		18780	UNIDADE	R\$ 0,66	R\$ 12.394,80	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS

29	Atadura crepom 20x1.80 12x1, confeccionadas em tecido 100% algodão cru com fios de alta torção. Confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm2. Deve ser macia, bastante elasticidade (mínimo 75%) no sentido longitudinal e maior poder de compressão. Apresentando medidas mínimas de 20cm de largura por 1,8 metros de comprimento, em repouso, 4.50 metros esticada, com bordas delimitadas, livre de impurezas, rasgos, fios soltos e manchas. Caixa com 12PC-12 unidades plástica individual c; 6 unidades, em que conste lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. O produto deverá ser entregue com laudo que comprove o cumprimento da NBR 14056. 1 linha, Ref. Cysne Cremer, ou melhor qualidade. Não aceitáveis: MB Têxtil, Ortofen, Biotextil, Original Têxtil, Neve, Unitex e Polarfix. Apresentam muitas das vezes composição mista, pouca elasticidade e baixa densidade prejudicando a compressão tornando mais oneroso por gastar mais material nos procedimentos.	3500	300	5000	3000	11800	UNIDADE	R\$ 3,75	R\$ 44.250,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
30	ATADURA GESSADA 10 CM X 3 M Referência: Cremer, igual ou de qualidade superior. Consiste em impregnar uniformemente o gesso sobre uma tela de tecido Tipo Giro Inglês 100% algodão; Possui lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento. São excelentes para trabalhar com grande economia de material e tempo, proporcionando maior rentabilidade. Indicadas para qualquer tipo e tamanho de imobilização, onde a fixação rápida é fundamental, como por exemplo: fraturas ósseas, lesões musculares, correções, terapias e outros usos. Registro Anvisa; Apresentação: Caixa com 20UN.	138				138	CAIXA	R\$ 3,03	R\$ 418,14	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
31	ATADURA GESSADA 15CM X 3M Referência: Cremer, igual ou de qualidade superior. Consiste em impregnar uniformemente o gesso sobre uma tela de tecido Tipo Giro Inglês 100% algodão; Possui lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento. São excelentes para trabalhar com grande economia de material e tempo, proporcionando maior rentabilidade. Indicadas para qualquer tipo e tamanho de imobilização, onde a fixação rápida é fundamental, como por exemplo: fraturas ósseas, lesões musculares, correções, terapias e outros usos. Registro Anvisa; Apresentação: Caixa com 20UN.	100				100	CAIXA	R\$ 2,33	R\$ 233,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS**

32	AVENTAL DESCARTÁVEL G COM MANGA LONGA	1000				10	<b>1010</b>	UNIDADE	R\$ 1,44	R\$ 1.454,40	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
33	AZUL DE METILENO C/ 500ML				2		<b>2</b>	UNIDADE	R\$ 14,50	R\$ 29,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
34	BANDAGEM TRIANGULAR PRODUZIDA EM ALGODÃO CRU EM FORMA TRIANGULAR.					200	<b>200</b>	UNIDADE	R\$ 18,49	R\$ 3.698,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
35	BOLSA PARA AGUA QUENTE GRANDE			3			<b>3</b>	UNIDADE	R\$ 39,90	R\$ 119,70	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
36	BOLSA PARA AGUA QUENTE PEQUENA			2			<b>2</b>	UNIDADE	R\$ 23,00	R\$ 46,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
37	BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTAVEL C/ 10 UND	10					<b>10</b>	UNIDADE	R\$ 12,37	R\$ 123,70	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
38	BOLSA PARA GELO TAMANHO PEQUENA (GELO QUENTE)			3			<b>3</b>	UNIDADE	R\$ 123,34	R\$ 370,02	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
39	CAIXA DE PAPELÃO P/ DESCARTE DE PERFUROCORTANTE C/ 3 LITROS					200	<b>200</b>	UNIDADE	R\$ 2,69	R\$ 538,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
40	CANETA P ECG V5 PRETA			2			<b>2</b>	UNIDADE	R\$ 30,20	R\$ 60,40	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
41	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESC. C/ CUFF N 9	3					<b>3</b>	UNIDADE	R\$ 34,00	R\$ 102,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
42	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL SILICONE Nº 6,0 COM BALÃO	6		3			<b>9</b>	UNIDADE	R\$ 35,60	R\$ 320,40	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
43	CANULA P/ TRAQUEOSTOMIA DE METAL N 1	3					<b>3</b>	UNIDADE	R\$ 87,00	R\$ 261,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
44	CANULA P/ TRAQUEOSTOMIA DE METAL N 3	3					<b>3</b>	UNIDADE	R\$ 47,59	R\$ 142,77	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
45	CANULA P/ TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 2	3					<b>3</b>	UNIDADE	R\$ 87,00	R\$ 261,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
46	CANULA P/ TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 0	3					<b>3</b>	UNIDADE	R\$ 97,00	R\$ 291,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
47	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA DES. Nº 6	15					<b>15</b>	UNIDADE	R\$ 21,42	R\$ 321,30	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
48	CANULA P/ TRAQUEOSTOMIA DESC. C/ CUFF N 8,5	30					<b>30</b>	UNIDADE	R\$ 22,75	R\$ 682,50	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
49	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA DESC. Nº 0	1					<b>1</b>	UNIDADE	R\$ 38,50	R\$ 38,50	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS

50	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA DESC. Nº 1	1					1	UNIDADE	R\$ 38,50	R\$ 38,50	COTA PREFERENCI AL ME/EPP/MEI
51	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA DESC. Nº 4 COM BALAO	10				2	12	UNIDADE	R\$ 43,65	R\$ 523,80	COTA PREFERENCI AL ME/EPP/MEI
52	CANULA P/ TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL N 5 COM BALAO BCI MEDICAL	10				2	12	UNIDADE	R\$ 430,00	R\$ 5.160,00	COTA PREFERENCI AL ME/EPP/MEI
53	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA DE METAL N 4	1					1	UNIDADE	R\$ 47,85	R\$ 47,85	COTA PREFERENCI AL ME/EPP/MEI
54	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA DE METAL N 5	1					1	UNIDADE	R\$ 44,75	R\$ 44,75	COTA PREFERENCI AL ME/EPP/MEI
55	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA DE METAL N 6	1					1	UNIDADE	R\$ 46,30	R\$ 46,30	COTA PREFERENCI AL ME/EPP/MEI
56	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA DESC. C/ CUFF N 8	15		3			18	UNIDADE	R\$ 31,27	R\$ 562,86	COTA PREFERENCI AL ME/EPP/MEI
57	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL N 1	1					1	UNIDADE	R\$ 38,50	R\$ 38,50	COTA PREFERENCI AL ME/EPP/MEI
58	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL N 3 COM BALAO	10				2	12	UNIDADE	R\$ 38,25	R\$ 459,00	COTA PREFERENCI AL ME/EPP/MEI
59	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL N 7	25				2	27	UNIDADE	R\$ 22,53	R\$ 608,31	COTA PREFERENCI AL ME/EPP/MEI
60	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DESC. C/ CUFF N 7,5	6					6	UNIDADE	R\$ 34,00	R\$ 204,00	COTA PREFERENCI AL ME/EPP/MEI
61	CATETER C/ DISPOSITIVO P/ ACESSO VENOSO PROFUNDO Nº22					2	2	UNIDADE	R\$ 258,00	R\$ 516,00	COTA PREFERENCI AL ME/EPP/MEI
62	Cateter flexível 14 g2, tipo abocath descartável, estéril, epirogênico, com agulha de aço inoxidável, com câmara de visualização plástica translúcida, cânula de polímero radiopaco com conector plástico codificado por cor e com capa protetora, embalagem tipo blister de papel grau cirúrgico atóxico.	600				200	800	UNIDADE	R\$ 1,29	R\$ 1.032,00	COTA PREFERENCI AL ME/EPP/MEI
63	Cateter flexível 16 g2, tipo abocath descartável, estéril, epirogênico, com agulha de aço inoxidável, com câmara de visualização plástica translúcida, cânula de polímero radiopaco com conector plástico codificado por cor e com capa protetora, embalagem tipo blister de papel grau cirúrgico atóxico.			50		200	250	UNIDADE	R\$ 1,30	R\$ 325,00	COTA PREFERENCI AL ME/EPP/MEI



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS

64	Cateter flexível 18 g2, tipo abocath descartável, estéril, epirogênico, com agulha de aço inoxidável, com câmara de visualização plástica translúcida, cânula de polímero radiopaco com conector plástico codificado por cor e com capa protetora, embalagem tipo blister de papel grau cirúrgico atóxico.			200		400	<b>600</b>	UNIDADE	R\$ 1,00	R\$ 600,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
65	Cateter flexível 20 g2, tipo abocath descartável, estéril, epirogênico, com agulha de aço inoxidável, com câmara de visualização plástica translúcida, cânula de polímero radiopaco com conector plástico codificado por cor e com capa protetora, embalagem tipo blister de papel grau cirúrgico atóxico.	1500		200		800	<b>2500</b>	UNIDADE	R\$ 1,03	R\$ 2.575,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
66	Cateter flexível 22 g2, tipo abocath descartável, estéril, epirogênico, com agulha de aço inoxidável, com câmara de visualização plástica translúcida, cânula de polímero radiopaco com conector plástico codificado por cor e com capa protetora, embalagem tipo blister de papel grau cirúrgico atóxico.	1000		4000		800	<b>5800</b>	UNIDADE	R\$ 1,05	R\$ 6.090,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
67	Cateter flexível 24 g2, tipo abocath descartável, estéril, epirogênico, com agulha de aço inoxidável, com câmara de visualização plástica translúcida, cânula de polímero radiopaco com conector plástico codificado por cor e com capa protetora, embalagem tipo blister de papel grau cirúrgico atóxico.	4200		4000		200	<b>8400</b>	UNIDADE	R\$ 1,05	R\$ 8.820,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
68	CATETER MONOLUMEN 14 F X 20MM			10			<b>10</b>	UNIDADE	R\$ 183,00	R\$ 1.830,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
69	CATETER NASAL TIPO OCULOS					400	<b>400</b>	UNIDADE	R\$ 1,00	R\$ 400,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
70	CATETERES DE FOGARTY 03 F	1					<b>1</b>	UNIDADE	R\$ 126,65	R\$ 126,65	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
71	CATETERES DE FOGARTY 04 F	1					<b>1</b>	UNIDADE	R\$ 128,50	R\$ 128,50	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
72	CATHETER DUPLO TIPO J Nº 7 COM FIO HIDROFILICO	2					<b>2</b>	UNIDADE	R\$ 680,00	R\$ 1.360,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
73	CATHETER UMBILICAL Nº 6	45					<b>45</b>	UNIDADE	R\$ 39,22	R\$ 1.764,90	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
74	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL					30	<b>30</b>	UNIDADE	R\$ 0,68	R\$ 20,40	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
75	CLOREXEDINE 0,5 % ALCOOLICA C/ 1 LITRO	90			6		<b>96</b>	FRASCO	R\$ 11,01	R\$ 1.056,96	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS

76	CLOREXEDINE 2% DEGERMANTE C/ 1 LITRO	100					<b>100</b>	FRASCO	R\$ 18,47	R\$ 1.847,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
77	COLAR CERVICAL INFANTIL P/IMOBILIZAÇÃO TIPO STIFNECK					40	<b>40</b>	UNIDADE	R\$ 24,16	R\$ 966,40	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
78	COLAR CERVICAL RESGATE PP TIPO STIFNECK					50	<b>50</b>	UNIDADE	R\$ 24,16	R\$ 1.208,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
79	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 7,0 LITROS		50				<b>50</b>	UNIDADE	R\$ 5,57	R\$ 278,34	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
80	Coletor de urina, sistema fechado 2000mL, bolsa em PVC, resistente, atóxica, branco opaco na face posterior, branco transparente na face anterior, com selagem segura, camera de pasteur flexível, valvula ante refluxo, filtro de ar, alca de sustentacao rígida, tipo oculos, tubo de PVC, atóxico, flexível, com 1,40 cm de comprimento, com clamp denteado e/ou corta-fluxo, injetor lateral fixo com 10 cm abaixo do início do circuito, com membrana auto cicatrizante, conector universal para sondas uretro/vesicais, com tampa protetora da estéril, sistema de esvaziamento com clampeteado e/ou corta fluxo, bolsa com escala de graduacao de 100 em 100 ml e com capacidade para 2000 ml. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação da ANVISA, sendo material importado deverá apresentar o Certificado do país de origem com tradução juramentada para o idioma português. Em caso de o item cotado ser isento do Certificado e/ou Registro, a licitante deverá apresentar documentação (ões) comprobatória (s) da (s) isenção (ões).	500		50		20	<b>570</b>	UNIDADE	R\$ 3,49	R\$ 1.989,30	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS

81	Coletor material perfurocortante, capacidade 13,0 litros, caixa com 10 unidades, confeccionado em papel incinerável, cor amarela, revestido internamente com produto impermeabilizante que evita umidade e vazamento. Acompanhado de saco plástico ou não, com instruções de montagem e uso impressa externamente, cinta em material resistente à perfurações, alça para transporte fixa ao coletor, tampa fixa ao coletor, bocal com abertura que facilite o descarte de material e linha que apresente o limite máximo de enchimento. Fabricado de acordo com a nr 32 (mte), constando externamente a simbologia de material infectante conforme nbr 7500. Deve atender as normas nbr 13853, rdc 306, conama 358.	10	10	100	30	150	CAIXA	R\$ 52,84	R\$ 7.926,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
82	COLETOR UNIVERSAL DE AMOSTRA				500	500	UNIDADE	R\$ 1,12	R\$ 560,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
83	Coletor urina adulto tipo saco c/ cordão graduação 2000 ml c/ 100 unidades, tipo saco, fabricado em PEBD transparente com cordão de PP, medindo aproximadamente 30 cm de comprimento, 20 cm de largura e 0,11 mm de espessura com variação de +/-1mm, com paredes sobrepostas e fechamento da parte inferior por processo de termo selagem. Provido de cordão na extremidade superior para fixação, com divisões aproximadas de 100 em 100 ml, marcações aproximadas com intervalos graduais de 50 e 100 ml até 2.000 ml e estampado em cor escura para melhor visualização.	1000	30	100		1130	UNIDADE	R\$ 0,37	R\$ 418,10	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
84	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA C/500 UNIDADES		455			455	PACOTE	R\$ 61,00	R\$ 27.755,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
85	Compressa de gaze estéril 7,5 x 7,5 cm, versão 13 fios/cm2, confeccionada em tecido 100% algodão, sem falhas e/ou fiapos soltos hidrofílica de cor branca, isento de amido e alvejante óptico, isento de impurezas, apresentando-se em 8 camadas e 5 dobras (para dentro), estéril, apresenta-se em envelopes contendo 10 gazes esterilizadas, embaladas em papel grau cirúrgico, esterilizada conforme nbr 13841. Contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade, número do lote. Marca Ref. Estrela Cremer ou melhor qualidade.	15000		4400	5	19405	PACOTE	R\$ 2,00	R\$ 38.810,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
86	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, EM ALGODÃO, C/13 FIOS, 5 DOBRAS 7,5CM X 7,5CM COM 500 UNIDADES				10	10	PACOTE	R\$ 51,60	R\$ 516,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS

87	COMPRESSA DE GAZE TIPO CAMPO OPERATORIO, EM TECIDO ABSORVENTE, 100% ALGODAO, MEDINDO 50X45CM, ESTERIL, COM FILAMENTO RADIOPACO, 13 FIOS, PACOTE COM 50 UNIDADES	150		20		50	220	PACOTE	R\$ 280,00	R\$ 61.600,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
88	CONEXÃO EM Y P/ AR COMPRIMIDO	5		1			6	UNIDADE	R\$ 116,98	R\$ 701,88	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
89	CONEXÃO EM Y P/ OXIGÊNIO			1			1	UNIDADE	R\$ 104,05	R\$ 104,05	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
90	DESINCROSTANTE C/ 1KG	10					10	PACOTE	R\$ 75,27	R\$ 752,70	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
91	DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO 5LITRO	10					10	GALAO	R\$ 165,78	R\$ 1.657,80	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
92	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 6	150	250				400	UNIDADE	R\$ 2,44	R\$ 976,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
93	DISPOSITIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÃO FISIOLÓGICA OU OUTROS ENTRE FRASCOS OU BOLSAS	50					50	UNIDADE	R\$ 1,72	R\$ 86,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
94	DOSADOR ORAL 10ML	500					500	UNIDADE	R\$ 0,80	R\$ 400,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
95	DOSADOR ORAL 3ML	500					500	UNIDADE	R\$ 1,00	R\$ 500,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
96	DRENO DE TORAX 34	75		3			78	UNIDADE	R\$ 6,43	R\$ 501,54	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
97	DRENO DE KHERR N 12 (SONDA T) EM LATEX NATURAL	10					10	UNIDADE	R\$ 17,76	R\$ 177,60	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
98	DRENO DE KHERR N 14 (SONDA T) EM LATEX NATURAL	10					10	UNIDADE	R\$ 17,74	R\$ 177,40	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
99	DRENO DE SUCCAO POR SISTEMA FECHADO C/ AG 3,2MM C/ 400ML	2					2	UNIDADE	R\$ 47,25	R\$ 94,50	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
100	DRENO DE SUCCAO POR SISTEMA FECHADO C/ AG 4,8MM C/ 400ML	5					5	UNIDADE	R\$ 47,25	R\$ 236,25	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
101	DRENO DE SUCCAO POR SISTEMA FECHADO C/ AG. 6,4MM C/ 400ML	5					5	UNIDADE	R\$ 47,25	R\$ 236,25	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
102	DRENO DE TORAX 32	15		3			18	UNIDADE	R\$ 5,91	R\$ 106,38	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
103	DRENO DE TORAX 36	75		3			78	UNIDADE	R\$ 5,91	R\$ 460,98	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS**

104	DRENO PENROSO Nº 2 ESTÉRIL	50					<b>50</b>	UNIDADE	R\$ 4,04	R\$ 202,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
105	DRENO PENROSO Nº 3 ESTÉRIL	50					<b>50</b>	UNIDADE	R\$ 5,04	R\$ 252,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
106	ELETRODO (PÁS) ADULTO PARA DESFIBRILADOR					10	<b>10</b>	UNIDADE	R\$ 1.300,00	R\$ 13.000,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
107	ELETRODO (PÁS) PEDIATRICO PARA DESFIBRILADOR					2	<b>2</b>	UNIDADE	R\$ 2.418,75	R\$ 4.837,50	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
108	ELETRODO PARA MONITOR CARDIACO C/ 50 UND	180		150		10	<b>340</b>	PACOTE	R\$ 34,67	R\$ 11.787,80	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
109	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO SMS (CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO 100 % POLIPROPILENO) 100X100	120					<b>120</b>	UNIDADE	R\$ 3,80	R\$ 456,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
110	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO SMS (CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO 100 % POLIPROPILENO) 50X50	70					<b>70</b>	UNIDADE	R\$ 3,80	R\$ 266,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
111	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO SMS (CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO 100 % POLIPROPILENO) 75X75	70					<b>70</b>	UNIDADE	R\$ 3,80	R\$ 266,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
112	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO SMS (CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO) 120X120	70					<b>70</b>	UNIDADE	R\$ 3,80	R\$ 266,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
113	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL PARA BOMBA DE INFUSÃO. MODELO: EQL FOTO	60					<b>60</b>	UNIDADE	R\$ 26,18	R\$ 1.570,80	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
114	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL PARA SOLUCOES PARENTERAIS	50					<b>50</b>	UNIDADE	R\$ 62,00	R\$ 3.100,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
115	EQUIPO MACROGOTAS PARA BOMBA DE INFUSÃO. MODELO: EQL PARENTERAL	500					<b>500</b>	UNIDADE	R\$ 22,92	R\$ 11.460,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
116	Equipo macrogotas para infusão intravenosa, PVC flexível; tubo de 1,50m com ponta perfurante e tampa protetora, pinça rolete e corta-fluxo, injetor lateral resistente; conector tipo luer universal; câmara gotejadora macrogotas com respiro de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico; atóxico. E embalado individualmente em papel grau cirúrgico com filme termoplástico e selado termicamente; esterilizado a óxido de etileno, abertura asséptica tipo borboleta. Registro ANVISA	4500	170	9000		3000	<b>16670</b>	UNIDADE	R\$ 1,65	R\$ 27.505,50	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
117	EQUIPO P/ SORO MICRO-GOTAS	250		50			<b>300</b>	UNIDADE	R\$ 1,93	R\$ 579,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS

118	EQUIPO PARA MEDIDA DE PRESSÃO VENOSA CENTRAL	50						50	UNIDADE	R\$ 4,25	R\$ 212,50	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
119	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL		700					700	UNIDADE	R\$ 1,95	R\$ 1.362,69	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
120	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ESPECÍFICO PARA BOMBA DE INFUSÃO. MODELO: EQL ENTERAL	100						100	UNIDADE	R\$ 13,67	R\$ 1.367,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
121	EQUIPO POLIFIX 3 VIAS NEONATAL	60						60	UNIDADE	R\$ 5,00	R\$ 300,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
122	EQUIPO POLIFIX 4 VIAS	100						100	UNIDADE	R\$ 15,05	R\$ 1.505,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
123	ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA C/ 100 UND;				30	15		45	CAIXA	R\$ 21,99	R\$ 989,55	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
124	ESCOVA CIRURGICA PLASTICA P LIMPEZA MAOS CONJUNTO ESPONJA CLOREXEDINE + ESCOVA	600						600	UNIDADE	R\$ 3,60	R\$ 2.160,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
125	Esfigmomanometro adulto, manômetro aneróide em duro metal com pintura texturizada, após tratamento antiferrugem, com visor graduado de 0 a 300 mm/hg, preciso e de fácil leitura; 01-Braçadeira com dimensões adulto, em tecido resistente ALGODÃO fecho METAL, no tamanho 14,5x 53,0 cm c/ manguito (bolsa de ar); 01 Pera insufladora de ar em látex c/ válvula de controle de ar em metal cromado permitindo a retenção e o esvaziamento de ar, Manguitos (Bolsa de ar), Pera e Tubos Conectores em BORRACHA (látex), na cor preta. Com selo de qualidade do INMETRO.	50	30	10				90	UNIDADE	R\$ 170,00	R\$ 15.300,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
126	Esfigmomanometro infantil, manômetro aneróide em duro metal com pintura texturizada, após tratamento antiferrugem, com visor graduado de 0 a 300 mm/hg, preciso e de fácil leitura. Braçadeira com dimensões INFANTO, em tecido resistente ALGODÃO fecho VELCRO, no tamanho 7,5x 28,5 cm c/manguito (bolsa de ar); Pera insufladora de ar em látex c/ válvula de controle de ar em metal cromado permitindo a retenção e o esvaziamento de ar, Manguitos (Bolsa de ar), Pera e Tubos Conectores em BORRACHA (látex), na cor preta. Acondicionado em Bolsa com Zipper. Com selo de qualidade do INMETRO.	5		10				15	UNIDADE	R\$ 104,33	R\$ 1.564,95	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
127	ESFIGNOMANOMETRO ESPECIAL PARA ADULTO OBESO	5						5	UNIDADE	R\$ 157,41	R\$ 787,05	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS

128	ESPARADRAPO 5CMX4,5M		50					50	UNIDADE	R\$ 8,30	R\$ 415,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
129	Esparadrappo Impermeável branco 10cmx4.5m, composto de tecido 100% algodão com tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfiamento, aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina, excelente fixação, flexibilidade, resistência e impermeabilidade, bordas serrilhadas que favorecem o corte orientado, isponível na apresentação pré-cortada em três tamanhos distintos. Enrolado em carretel, com capa. Apresentação: embalagem individual contendo registro no Ministério da Saúde Marca Ref. Cremer.	1000	100		600	10	240	1950	UNIDADE	R\$ 7,67	R\$ 14.956,50	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
130	ESPARADRAPO MICROPORE 10 X 4,5	300						300	UNIDADE	R\$ 8,07	R\$ 2.421,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
131	ESPATULA DE AYRES C/ 100UN;				10	1500		1510	PACOTE	R\$ 12,46	R\$ 18.814,60	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
132	Especulo vaginal descartável não estéril tamanho G, produzido em poliestireno cristal, permitindo excelente transparência e transmissão luminosa, Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais, Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável, Embalagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, com dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade número De registro no MS Prazo de validade mínimo dever ser de 12 meses a partir da data de entrega.	1			200	200		401	UNIDADE	R\$ 1,96	R\$ 785,96	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
133	Especulo vaginal descartável não estéril tamanho M, produzido em poliestireno cristal, permitindo excelente transparência e transmissão luminosa, Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais, Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável, Embalagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, com dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade número De registro no MS Prazo de validade mínimo dever ser de 12 meses a partir da data de entrega.	1	700		1200	2000		3901	UNIDADE	R\$ 1,79	R\$ 6.982,79	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS

134	Especulo vaginal descartável não estéril tamanho P, produzido em poliestireno cristal, permitindo excelente transparência e transmissão luminosa, Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais, Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável, Embalagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, com dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro no MS Prazo de validade mínimo dever ser de 12 meses a partir da data de entrega.	1	300		4000	200	4501	UNIDADE	R\$ 1,60	R\$ 7.201,60	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
135	Estetoscópio adulto, conjunto em aço inox, resistente e flexível na curvatura do tubo "Y", olivas em PVC, auto expansível, com acabamento sem rebarbas, tubo "Y" na cor preta, Auscultador UNISON (01 face) adulto, em metal cromado, com diafragma resistente e de alta sensibilidade, para ausculta e avaliação das condições fisiológicas do sistema cardio-pulmonar do paciente adulto, de modo que permita um mínimo de escuta de sons ambientes e um máximo de sons próprios do paciente. Acondicionado em embalagem que garanta a integridade do produto	20	30	10			60	UNIDADE	R\$ 59,00	R\$ 3.540,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
136	Estetoscópio infantil, conjunto biauricular em aço inox, resistente e flexível na curvatura do tubo "Y". Olivas em PVC, auto expansível, com acabamento sem rebarbas, tubo "Y" na cor preta, Auscultador UNISON (01 face) adulto, em metal cromado, com diafragma resistente e de alta sensibilidade, para ausculta e avaliação das condições fisiológicas do sistema cardio-pulmonar do paciente infantil, de modo que permita um mínimo de escuta de sons ambientes e um máximo de sons próprios do paciente. Acondicionado em embalagem que garanta a integridade do produto.	10					10	UNIDADE	R\$ 23,33	R\$ 233,30	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
137	ESTETOSCOPIO NEONATAL C/ OLIVAS COM FORMATO ANATOMICO FEITAS DE BORRACHA MACIA	10					10	UNIDADE	R\$ 42,70	R\$ 427,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
138	FAIXA SMARCH N 20CM	20					20	UNIDADE	R\$ 25,11	R\$ 502,20	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
139	FAIXA SMARCH Nº 10CM	20					20	UNIDADE	R\$ 16,83	R\$ 336,60	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS

140	FILME 20X25 DI-HL C/ 150 UND	5					5	CAIXAS	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI	
141	FILME 20X35 DI-HL C/ 150 UND	10					10	CAIXAS	R\$ 224,00	R\$ 2.240,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI	
142	FILME 35X35 BASE VERDE C/ 100UND;			10	10		20	CAIXA	R\$ 490,50	R\$ 9.810,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI	
143	FILME 35X43 DI-HL C/ 150 UND	5					5	CAIXAS	R\$ 510,00	R\$ 2.550,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI	
144	FILME P/ RAIOS X 30 X 40 VERDE C/100 UND;			12	10		22	CAIXAS	R\$ 540,00	R\$ 11.880,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI	
145	FIO GUIA ADULTO EM COBRE						10	UNIDADE	R\$ 43,97	R\$ 439,70	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI	
146	FIO MONONYLON 4.0 C/ AG 2 CM C/ 24 UNID;				18		18	CAIXAS	R\$ 63,55	R\$ 1.143,90	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI	
147	FIO MONONYLON 4.0 C/AG 3 CM C/ 24 UNID;				18		18	CAIXAS	R\$ 69,62	R\$ 1.253,10	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI	
148	FIO MONONYLON 5.0 C/ AG 2 CM C/ 24 UNID;				10		10	CAIXAS	R\$ 61,72	R\$ 617,17	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI	
149	Fita Adesiva Autoclave, 19mmx30m, confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose. Recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica. É um instrumento sinalizador de que o artigo passou por um processo de esterilização, por meio da mudança de coloração da listra indicadora, mudando da cor amarela para a preta/marrom. Marca Ref. Cremer	250	20	48	100		20	438	UNIDADE	R\$ 3,61	R\$ 1.581,18	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
150	Fita adesiva hospitalar, confeccionada com dorso de papel crepe, na cor bege, dimensão 19 mm x 50m Embalagem: rolo individual. Deverá ser apresentado Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação da ANVISA, sendo material importado deverá apresentar o Certificado do país de origem com tradução juramentada para o idioma português. Em caso de o item cotado ser isento do Certificado e/ou Registro, a licitante deverá apresentar documentação (ões) comprobatória (s) da (s) isenção (ões). Marca Ref. Cremer	350		48	100		20	518	UNIDADE	R\$ 3,52	R\$ 1.823,36	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS**

151	FITA MICROPORE 25MM X 10 M	500		24				<b>524</b>	UNIDADE	R\$ 2,12	R\$ 1.110,88	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
152	FITA MICROPOROSA 5CMX10MTS COM CAPA		50					<b>50</b>	UNIDADE	R\$ 10,35	R\$ 517,67	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
153	FITA MICROPOROSA CIRURGICA 10CM X 4,5M;			144	24			<b>168</b>	UNIDA	R\$ 8,07	R\$ 1.355,76	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
154	FITA REAGENTE, PARA LEITURA DE GLICOSE EM SANGUE CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL USADA EM GLICOSÍMETRO (IGUAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR ACCU CHEK ACTIVE). Fita reagente, para leitura de glicose em sangue capilar, venoso, arterial e neonatal, usada em glicosímetro, com volume de amostra de 4 microlitros, com variação aceitável de mais ou menos 2 microlitros, com ampla faixa de segurança para leitura, menor interferência de substâncias químicas e efeitos de oxigenação do sangue, método eletroquímico ou fotômetro, permite a aplicação da segunda gota em até 5 segundos. Quanto ao material da amostra: Possibilidade de diagnóstico glicêmico com amostra de sangue capilar, venoso, com anticoagulante (Litico, Heparina, amônio ou EDTA); Faixa de leitura de 10 a 600 mg/DL; Dosagem de glicemia de sangue neonatal a partir da primeira hora; Emitida pela Anvisa (BRA)-Agência Nacional de Vigilância Sanitária; Certificado de boas práticas de fabricação emitida pelo país de origem. No dia da licitação os laboratórios deverão fazer apresentação do software. E a empresa deve dispor de 1 aparelhos em consignação para cara 300 unidades de Fita Reagente para leitura de Glicose em Sangue capilar venoso, arterial e neonatal. (HMMC, UPA e CAIS)	100	60		10			<b>170</b>	CAIXAS	R\$ 32,21	R\$ 5.475,70	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
155	FIXADOR PARA RAIOS X PARA 38 LITROS;			12	2			<b>14</b>	GALÕES	R\$ 126,03	R\$ 1.764,42	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
156	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO			4			10	<b>14</b>	UNIDADE	R\$ 58,16	R\$ 814,24	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
157	FORMOL LÍQUIDO 37,5% C/1000ML.	3						<b>3</b>	FRASCO	R\$ 23,20	R\$ 69,60	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
158	FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML		700					<b>700</b>	FRASCO	R\$ 0,72	R\$ 504,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS**

159	FRASCO PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ 250 ML C/ TAMP Completa			5			5	UNIDADE	R\$ 33,30	R\$ 166,50	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
160	FUCSINA SEG. ZIEHL C/ 500ML					2	2	UNIDADE	R\$ 58,92	R\$ 117,84	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
161	GEL PARA ECG C/ 100 ML			36			36	FR	R\$ 5,19	R\$ 186,84	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
162	GEL PARA ULTRASSONOGRÁFIA C/5 LTS	15					15	FRASCO	R\$ 21,18	R\$ 317,70	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
163	GLICERINA LÍQUIDA COM 1000 ML	10		6			16	FRASCO	R\$ 16,00	R\$ 256,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
164	GLICOSÍMETRO (APARELHO MEDIDOR DE GLICOCEMIA)		25				25	UNIDADE	R\$ 120,00	R\$ 3.000,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
165	GORRO FEMININO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO	10000		2000			12000	UNIDADE	R\$ 0,19	R\$ 2.240,40	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
166	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% C/ 5LTS	600			72		500	GALÃO	R\$ 9,43	R\$ 11.051,96	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
167	INDICADOR BIOLÓGICO C/ 100 UND P/ 48HS	5					5	CAIXA	R\$ 390,00	R\$ 1.950,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
168	INDICADOR QUÍMICO INTERNO DO TIPO MULTIPARAMÉTRICO A VAPOR 1250	4					4	CAIXA	R\$ 288,00	R\$ 1.152,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
169	JOGO DE MÁSCARA VENTURI ADULTO			4			4	UNIDADE	R\$ 16,87	R\$ 67,48	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
170	KIT DE DRENAGEM TORÁCICA N 32 C/ 1000ML					2	2	UNIDADE	R\$ 99,75	R\$ 199,50	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
171	KIT DE DRENAGEM TORÁCICA N 36 C/ 1000ML					2	2	UNIDADE	R\$ 99,75	R\$ 199,50	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
172	KIT DESCARTÁVEL AUX PARA PAPANICOLAU		800				800	KIT	R\$ 2,03	R\$ 1.626,64	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
173	KIT DRENAGEM TORÁCICA Nº 34.1000ML					2	2	UNIDADE	R\$ 99,75	R\$ 199,50	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
174	KIT PAPANICOLAU COMPLETO MD		600				600	KIT	R\$ 3,48	R\$ 2.089,98	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
175	KIT PAPANICOLAU COMPLETO PQ		200				200	KIT	R\$ 3,31	R\$ 661,34	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
176	KIT VDRL PRONTO PARA USO COM 250 DETERMINAÇÕES					10	10	UNIDADE	R\$ 64,50	R\$ 645,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS

177	LAMINA CURVA P/ LARINGOSCOPIO Nº 5	3						3	UNIDADE	R\$ 99,12	R\$ 297,36	COTA PREFERENCI AL ME/EPP/MEI
178	Lamina de bisturi número 22, com 100 unidades, descartável, estéril, em aço carbono, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem individual, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	60	15	5	12			92	CAIXA	R\$ 24,12	R\$ 2.219,04	COTA PREFERENCI AL ME/EPP/MEI
179	LAMINA P/ LARINGOSCOPIO 75MM NEONATAL CURVA Nº 0			1				1	UNIDADE	R\$ 99,64	R\$ 99,64	COTA PREFERENCI AL ME/EPP/MEI
180	LAMINA P/ LARINGOSCOPIO CURVA Nº 04	3						3	UNIDADE	R\$ 98,12	R\$ 294,36	COTA PREFERENCI AL ME/EPP/MEI
181	LAMINA P/ LARINGOSCOPIO CURVA Nº 1			2				2	UNIDADE	R\$ 99,79	R\$ 199,58	COTA PREFERENCI AL ME/EPP/MEI
182	LAMINA P/ LARINGOSCOPIO CURVA Nº 2			1				1	UNIDADE	R\$ 98,79	R\$ 98,79	COTA PREFERENCI AL ME/EPP/MEI
183	LAMINA P/ LARINGOSCOPIO CURVA Nº 3			1				1	UNIDADE	R\$ 98,12	R\$ 98,12	COTA PREFERENCI AL ME/EPP/MEI
184	LAMINA P/ LARINGOSCOPIO RETA Nº 2			1				1	UNIDADE	R\$ 99,79	R\$ 99,79	COTA PREFERENCI AL ME/EPP/MEI
185	LAMINA P/ LARINGOSCOPIO RETA Nº 3			1				1	UNIDADE	R\$ 99,79	R\$ 99,79	COTA PREFERENCI AL ME/EPP/MEI
186	LAMINA P/ MICROSCOPIA		30					30	CAIXA	R\$ 3,79	R\$ 113,70	COTA PREFERENCI AL ME/EPP/MEI
187	Lâmina para Bisturi nº 11, com 100 unidades, em aço inoxidável, afiada e polida, isenta de rebarbas e/ou sinais de oxidação, perfeito encaixe para cabo de bisturi padrão. Com sistema de segurança segundo NR 32. Marca e tamanho gravados na lâmina. Embalagem individual, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Descartável. Estéril. Embalagem individual com abertura em pétala.	10	10		12			32	CAIXAS	R\$ 67,65	R\$ 2.164,80	COTA PREFERENCI AL ME/EPP/MEI



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS

188	Lâmina para Bisturi nº 15, com 100 unidades, em aço inoxidável, afiada e polida, isenta de rebarbas e/ou sinais de oxidação, perfeito encaixe para cabo de bisturi padrão. Com sistema de segurança segundo NR 32. Marca e tamanho gravados na lâmina. Embalagem individual, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Descartável. Estéril. Embalagem individual com abertura em pétala.	3	15	3	2	23	CAIXAS	R\$ 68,30	R\$ 1.570,90	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
189	Lâmina para Bisturi nº 24, com 100 unidades, em aço inoxidável, afiada e polida, isenta de rebarbas e/ou sinais de oxidação, perfeito encaixe para cabo de bisturi padrão. Com sistema de segurança segundo NR 32. Marca e tamanho gravados na lâmina. Embalagem individual, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Descartável. Estéril. Embalagem individual com abertura em pétala.	30		2		2	CAIXA	R\$ 31,62	R\$ 1.075,08	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
190	LÂMINA TIPO PONTA FOSCA-CAIXA COM 50				5	5	CAIXAS	R\$ 8,04	R\$ 40,20	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
191	LAMPADA PARA LARINGOSCOPIO LAMINA 00	5				5	UNIDADE	R\$ 44,00	R\$ 220,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
192	LAMPADA PARA LARINGOSCOPIO LAMINA 03	5				5	UNIDADE	R\$ 44,00	R\$ 220,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
193	LAMPADA PARA LARINGOSCOPIO LAMINA 04	5				5	UNIDADE	R\$ 72,00	R\$ 360,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
194	LAMPADA PARA LARINGOSCOPIO LAMINA N 02	5				5	UNIDADE	R\$ 44,00	R\$ 220,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
195	LANCETAS	5000				5000	UNIDADE	R\$ 0,16	R\$ 800,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
196	LANCETAS ESTERIEIS C/ 100 UND.		30			30	CAIXA	R\$ 67,00	R\$ 2.010,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
197	LANTERNA CLINICA PARA FUNDO DE OLHO			2		5	UNIDADE	R\$ 26,03	R\$ 182,21	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
198	LUVA CIRURGICA ESTERIL N 7,5 (PARES)	2500		400		25	UNIDADE	R\$ 0,92	R\$ 2.691,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
199	LUVA CIRURGICA ESTERIL N 8,5 (PARES)	100				25	UNIDADE	R\$ 1,00	R\$ 125,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
200	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 (PARES)	2000				25	UNIDADE	R\$ 1,12	R\$ 2.268,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS

201	Luva para procedimento médico; em látex com boa sensibilidade tátil; com textura uniforme, sem falhas e formato anatômico; talcada; no tamanho G; com punho acabado de tipo longo com no mínimo 250mm; não estéril; embalado em material que garanta a integridade do produto; com 100 unidades; o produto deverá ser entregue acompanhado do CA e registro do Ministério da Saúde de acordo com a NBR11193-1.	10000	3000		1000	20000	<b>34000</b>	UNIDADE	R\$ 0,20	R\$ 6.704,80	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI	
202	Luva para procedimento médico; em látex com boa sensibilidade tátil; com textura uniforme, sem falhas e formato anatômico; talcada; no tamanho M; com punho acabado de 04 a 06 cm com bainha do mesmo material da luva; não estéril; embalado em material que garanta a integridade do produto; com 100 unidades; o produto deverá ser entregue acompanhado do CA e registro do Ministério da Saúde de acordo com a NBR 11193-1.	100000	16000		20000	15000	40000	<b>191000</b>	UNIDADE	R\$ 0,17	R\$ 33.043,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
203	Luva para procedimento médico; em látex com boa sensibilidade tátil; com textura uniforme, sem falhas e formato anatômico; talcada; no tamanho P; com punho acabado de 04 a 06 cm com bainha do mesmo material da luva; não estéril; embalado em material que garanta a integridade do produto; com 100 unidades; o produto deverá ser entregue acompanhado do CA e registro do Ministério da Saúde de acordo com a NBR 11193-1	100000	6000		7000	10000	20000	<b>143000</b>	UNIDADE	R\$ 0,23	R\$ 32.461,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
204	Luva, cirúrgica, estéril, número 7.0, descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 28 cm, lubrificada com po bioabsorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3 mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em involucrio interno com dobras para abertura, número visível no involucrio e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	2500				5	<b>2505</b>	UNIDADE	R\$ 0,98	R\$ 2.454,90	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI	
205	MALHA TUBULAR 15CM X 15M;				14		<b>14</b>	ROLOS	R\$ 17,95	R\$ 251,35	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI	
206	MALHA TUBULAR 10CM X 15M	90		2	16		<b>108</b>	ROLO	R\$ 7,16	R\$ 773,28	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI	



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS

207	MALHA TUBULAR 4CM X 15M	70		2	16			88	ROLO	R\$ 6,49	R\$ 571,12	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
208	MALHA TUBULAR 6CM X 15M			2	16			18	ROLO	R\$ 8,56	R\$ 154,08	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
209	MALHA TUBULAR 8CM X 15M	40		2	16			58	ROLO	R\$ 10,67	R\$ 618,86	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
210	MANDRIL PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL ADULTO EM COBRE	10						10	UNIDADE	R\$ 37,62	R\$ 376,20	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
211	MANDRIL PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL INFANTIL EM COBRE	10						10	UNIDADE	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
212	MANGUITO ADULTO P/ PNI OMNIMED	5						5	UNIDADE	R\$ 45,00	R\$ 225,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
213	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA						30	30	UNIDADE	R\$ 8,63	R\$ 258,90	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
214	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO P/ OXIGÊNIO ADULTO						20	20	UNIDADE	R\$ 46,88	R\$ 937,60	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
215	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO P/ OXIGÊNIO INFANTIL						20	20	UNIDADE	R\$ 40,83	R\$ 816,60	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
216	MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO ADULTO			3				3	UNIDADE	R\$ 49,42	R\$ 148,26	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
217	MASCARA LARINGEA N 2.5						3	3	UNIDADE	R\$ 67,00	R\$ 201,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
218	MÁSCARA LARÍNGEA 2.0						3	3	UNIDADE	R\$ 54,33	R\$ 162,99	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
219	MASCARA LARINGEA N 3.0	10						10	UNIDADE	R\$ 72,12	R\$ 721,20	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
220	MASCARA LARINGEA N 4.0	10					10	20	UNIDADE	R\$ 72,15	R\$ 1.443,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
221	MASCARA LARINGEA N 5.0	10					10	20	UNIDADE	R\$ 173,33	R\$ 3.466,60	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
222	MASCARA PARA AEROSOL INFANTIL 82X66X63MM, R 314 C/ CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO			10				10	UNIDADE	R\$ 13,37	R\$ 133,70	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
223	MÁSCARA RESPIRADOR C/ FILME LONCET (PFF2 OU N95)	300					60	360	UNIDADE	R\$ 5,50	R\$ 1.980,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS

224	Mascara tripla com elástico c/50unidade, gramatura mínima de 30g/m², com 50 unidades confeccionada em fibras de não tecido (TNT), anatômica. Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação da ANVISA, sendo material importado deverá apresentar o Certificado do país de origem com tradução juramentada para o idioma português. Em caso de o item cotado ser isento do Certificado e/ou Registro, a licitante deverá apresentar documentação (ões) comprobatória (s) da (s) isenção (ões)					100	100	CAIXAS	R\$ 11,14	R\$ 1.114,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
225	MICROTUBO EPPENDORF 1,5 ML- PACOTE COM 500				3		3	PCT	R\$ 228,11	R\$ 684,33	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
226	Otoscópio, deverá possuir cabeça em ABS, conexão para përa de insuflação. Com lente giratória com aumento de no mínimo 3x para imagens nítidas, e sem distorção; Para ser usado com espêculos de ouvido reutilizáveis ou descartáveis nos tamanhos 2,5mm e 4,0mm com superfície lisa; Com cabo de metal tipo AA, com revestimento em PVC e clipe de bolso; Deverá possuir transmissão de luz por fibra óptica; Lâmpada Xenon Halógena de 2.5v, de longa duração. Itens inclusos: 07 espêculos descartáveis 2,5 mm, e 05 espêculos reusáveis 2,5mm 07 espêculos descartáveis 2,5 mm, e 05 espêculos reusáveis 2,5mm Estojo espumado para acondicionamento. Pelo menos 01 lâmpada reserva. Garantia de 01 ano.	3		2			5	UNIDADE	R\$ 607,15	R\$ 3.035,75	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
227	OXIMETRO DE PULSO			1			1	UNIDADE	R\$ 463,13	R\$ 463,13	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
228	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL (DE MAO - TIPO HANDHELD)COM DISPLAY GRAFICO E PRINCIPIO DE FUNCIONAMENTO ATRAVES DE ABSORÇAO DE INFRA-VERMELHO NAO DISPERSIVO PARA RN	1					1	UNIDADE	R\$ 1.970,00	R\$ 1.970,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
229	PAPEL BIONET K 2000	25					25	UNIDADE	R\$ 60,50	R\$ 1.512,50	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
230	PAPEL CREPADO 30X30CM GR MIN 60G 500X1		3				3	PCT	R\$ 325,19	R\$ 975,56	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
231	PAPEL CREPADO 40X40 C/ 500UN					5	5	PCT	R\$ 150,00	R\$ 750,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS**

232	PAPEL CREPADO 50X50CM GR MIN 60G 500X1		3				3	PCT	R\$ 349,67	R\$ 1.049,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
233	PAPEL CREPADO 75X75CM GR MIN 60G 500X1		1				1	PCT	R\$ 397,00	R\$ 397,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
234	PAPEL GRAU CIRÚRGICO/NYLON C/ MEDIDAS DE 8CMX100M		5				5	UNIDADE	R\$ 151,67	R\$ 758,33	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
235	PAPEL LENÇOL				2		2	CAIXA	R\$ 107,00	R\$ 214,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
236	PAPEL PARA ECG 216MM X 30M;				50		50	UNIDADE	R\$ 64,18	R\$ 3.209,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
237	POLIVINILPIRROLIDONA TOPICO 1000ML;			5			5	UNIDADE	R\$ 32,83	R\$ 164,15	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
238	PONTEIRA AMARELA DESCARTAVEL TIPO GILSON				6000		6000	UNIDADE	R\$ 0,02	R\$ 127,20	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
239	PONTEIRA AZUL DESCARTÁVEL				1000		1000	UNIDADE	R\$ 0,12	R\$ 117,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
240	PONTEIRA com filtro tipo gilson 1000 UI				720		720	UNIDADE	R\$ 0,40	R\$ 288,43	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
241	PROTETOR OCULAR UTILIZADO PARA FOTOTERAPIA, BLOQUEADOR DA LUZ. PROPORCIONA MAIOR PROTEÇÃO E SEGURANÇA AO BEBÊ. ANTIALERGICO PONTO PARA USO. TAMANHO G	10					10	UNIDADE	R\$ 11,31	R\$ 113,10	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
242	PROTETOR OCULAR UTILIZADO PARA FOTOTERAPIA, BLOQUEADOR DA LUZ. PROPORCIONA MAIOR PROTEÇÃO E SEGURANÇA AO BEBÊ. ANTIALERGICO PONTO PARA USO. TAMANHO M	10					10	UNIDADE	R\$ 16,50	R\$ 165,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
243	PROTETOR OCULAR UTILIZADO PARA FOTOTERAPIA, BLOQUEADOR DA LUZ. PROPORCIONA MAIOR PROTEÇÃO E SEGURANÇA AO BEBÊ. ANTIALERGICO PONTO PARA USO. TAMANHO P	10					10	UNIDADE	R\$ 16,50	R\$ 165,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
244	PULSEIRA INFANTIL DESCARTAVEL FEMININA (ROSA)	700					700	UNIDADE	R\$ 0,70	R\$ 490,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
245	PULSEIRA INFANTIL DESCARTAVEL MASCULINA (AZUL)	700					700	UNIDADE	R\$ 0,53	R\$ 371,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS**

246	PULSEIRA MAMÃE-BEBÊ	350						<b>350</b>	UNIDADE	R\$ 1,67	R\$ 584,50	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
247	REANIMADOR MANUAL ADULTO C/ MASCARA E RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO					5		<b>5</b>	UNIDADE	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
248	REANIMADOR MANUAL NEONATAL N 02 C/ MASCARA E RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO	2						<b>2</b>	UNIDADE	R\$ 290,00	R\$ 580,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
249	REANIMADOR MANUAL PEDIÁTRICO C/ RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO	2						<b>2</b>	UNIDADE	R\$ 250,00	R\$ 500,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
250	RESERVATÓRIO PARA AMBU ADULTO					20		<b>20</b>	UNIDADE	R\$ 83,14	R\$ 1.662,80	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
251	RESERVATÓRIO PARA MÁSCARA DE OXIGÊNIO (ALTO FLUXO)					50		<b>50</b>	UNIDADE	R\$ 19,35	R\$ 967,50	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
252	REVELADOR P/ 38 LITROS P/ RAIOS-X;			12				<b>12</b>	GALÕES	R\$ 305,50	R\$ 3.666,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
253	SACO PLASTICO BRANCO LEITOSO 100L C/ 100UN C/ SIMBOLOGIA INFECTANTE					10		<b>10</b>	PACOTE	R\$ 64,48	R\$ 644,80	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
254	SACO PLASTICO BRANCO LEITOSO 20L C/ 100UN C/ SIMBOLOGIA INFECTANTE					20		<b>20</b>	PACOTE	R\$ 24,37	R\$ 487,40	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
255	SAPATILHA C/ ELASTICO NAS BORDAS DESCARTAVEL	8000						<b>8000</b>	UNIDADE	R\$ 0,36	R\$ 2.880,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
256	SCALP INTRAVENOSO 19 G			500				<b>500</b>	UNIDADE	R\$ 0,43	R\$ 215,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
257	SCALP N 23	1000	50	6000		300		<b>7350</b>	UNIDADE	R\$ 0,55	R\$ 4.042,50	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
258	SCALP N 25			300				<b>300</b>	UNIDADE	R\$ 0,65	R\$ 195,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
259	SCALP N 27			100				<b>100</b>	UNIDADE	R\$ 0,86	R\$ 86,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
260	SCALP N° 21	1000	100	5000		300		<b>6400</b>	UNIDADE	R\$ 0,58	R\$ 3.712,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
261	SERINGA 1 ML AGULHADA 13X4,5	2000			3000			<b>5000</b>	UNIDADE	R\$ 0,59	R\$ 2.950,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
262	Seringa 10ml c/ agulha, descartável c/ Agulha 25 X 0,7, 22 G1, estéril, atóxica e apirrogênica. Embalada individualmente. Bico cônico luer slip.		200			1200		<b>1400</b>	UNIDADE	R\$ 0,56	R\$ 784,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS**

263	Seringa 20ml c/ agulha, descartável c/ Agulha 25 X 0,7, 22 G1, estéril, atóxica e apirogênica. Embalada individualmente. Bico cônico luer slip.		250			1200	<b>1450</b>	UNIDADE	R\$ 0,79	R\$ 1.145,50	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
264	Seringa 3ml c/ agulha, descartável c/ Agulha 25 X 0,7, 22 G1, estéril, atóxica e apirogênica. Embalada individualmente. Bico cônico luer slip.					1200	<b>1200</b>	UNIDADE	R\$ 0,47	R\$ 564,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
265	Seringa 3ml c/ agulha, descartável c/ Agulha 25 X 0,7, 22 G1, estéril, atóxica e apirogênica. Embalada individualmente. Bico cônico luer luck.		1000				<b>1000</b>		R\$ 0,47	R\$ 470,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
266	SERINGA 60ML DESC. C/ BICO P/ SCALP (BICO CURTO)	50					<b>50</b>	UNIDADE	R\$ 12,00	R\$ 600,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
267	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML COM AGULHA 13X33 CM				2500		<b>2500</b>	UNIDADE	R\$ 0,49	R\$ 1.225,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
268	Seringa descartável 10mL, sem agulha com dispositivo de segurança, com bico luer lock isenta de látex, embalada individualmente em material que promova barreira bacteriana e abertura asséptica, êmbolo destacável garantindo a não reutilização da seringa, trava de segurança impossibilitando o retorno da agulha, podendo ser utilizada com qualquer marca de agulha existente no mercado. Apresentar registro do produto junto a ANVISA.	20000	200		500		<b>20700</b>	UNIDADE	R\$ 0,50	R\$ 10.350,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
269	Seringa descartável 20mL, sem agulha com dispositivo de segurança, com bico luer lock isenta de látex, embalada individualmente em material que promova barreira bacteriana e abertura asséptica, êmbolo destacável garantindo a não reutilização da seringa, trava de segurança impossibilitando o retorno da agulha, podendo ser utilizada com qualquer marca de agulha existente no mercado. Apresentar registro do produto junto a ANVISA.	15000	250		250		<b>15500</b>	UNIDADE	R\$ 0,79	R\$ 12.245,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
270	Seringa descartável 3mL, sem agulha com dispositivo de segurança, com bico luer lock isenta de látex, embalada individualmente em material que promova barreira bacteriana e abertura asséptica, êmbolo destacável garantindo a não reutilização da seringa, trava de segurança impossibilitando o retorno da agulha, podendo ser utilizada com qualquer marca de agulha existente no mercado. Apresentar registro do produto junto a ANVISA.				3000	15000	<b>18000</b>	UNIDADE	R\$ 0,48	R\$ 8.640,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS

271	Seringa descartável 5mL, sem agulha com dispositivo de segurança, com bico luer lock isenta de látex, embalada individualmente em material que promova barreira bacteriana e abertura asséptica, êmbolo destacável garantindo a não reutilização da seringa, trava de segurança impossibilitando o retorno da agulha, podendo ser utilizada com qualquer marca de agulha existente no mercado. Apresentar registro do produto junto a ANVISA.	10000				500	10500	UNIDADE	R\$ 0,44	R\$ 4.620,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
272	Seringa descartável 5mL, com agulha, Seringa hipodérmica de 5ml com agulha 25 x 0,70, com bico luer lock isenta de látex, embalada individualmente em material que promova barreira bacteriana e abertura asséptica, provida de dispositivo de proteção e retração total da agulha para o interior do cilindro após o uso, êmbolo destacável garantindo a não reutilização da seringa, trava de segurança impossibilitando o retorno da agulha, podendo ser utilizada com qualquer marca de agulha existente no mercado. Apresentar registro do produto junto a ANVISA.		500			1200	1700	UNIDADE	R\$ 0,56	R\$ 952,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
273	SERRA DE GIGLE 40CM EM ACO INOXIDAVEL	5					5	UNIDADE	R\$ 55,05	R\$ 275,25	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
274	SONAR DETECTOR FETAL PARA OBSTETRICIA		3				3	UNIDADE	R\$ 1.233,33	R\$ 3.700,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
275	Sonda de aspiração traqueal n 10, em PVC (Poli Cloreto de Vinila), atóxico flexível, branco transparente, silicônico, calibre 10, estéril, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, com tampa flexível e conector universal. Embalagem individual em PGC (Papel Grau Cirúrgico e Filme Termoplástico), abertura em pétala e asséptica, contendo na embalagem dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, número do lote, validade, registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	100	20			40	160	UNIDADE	R\$ 0,86	R\$ 137,60	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS

276	Sonda de aspiração traqueal n 12, em PVC (Poli Cloreto de Vinila), atóxico flexível, branco transparente, siliconizado, calibre 12, esterilizado em oxido de etilenol, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, com tampa flexível e conector universal, embalagem individual em PGC (Papel Grau Cirúrgico e Filme Termoplástico), abertura em pétala e asséptica, contendo na embalagem dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, número do lote, validade, registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	800				40	840	UNIDADE	R\$ 0,66	R\$ 554,40	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
277	Sonda de aspiração traqueal n 14, em PVC (Poli Cloreto de Vinila), atóxico flexível, branco transparente, siliconizado, calibre 14, esterilizado em oxido de etilenol, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, com tampa flexível e conector universal, embalagem individual em PGC (Papel Grau Cirúrgico e Filme Termoplástico), abertura em pétala e asséptica, contendo na embalagem dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, número do lote, validade, registro no Ministério da Saúde/ANVISA.					40	40	UNIDADE	R\$ 0,67	R\$ 26,80	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
278	Sonda de aspiração traqueal n 16, em PVC (Poli Cloreto de Vinila), atóxico flexível, branco transparente, siliconizado, calibre 16, esterilizado em oxido de etilenol, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, com tampa flexível e conector universal, embalagem individual em PGC (Papel Grau Cirúrgico e Filme Termoplástico), abertura em pétala e asséptica, contendo na embalagem dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, número do lote, validade, registro no Ministério da Saúde/ANVISA.					40	40	UNIDADE	R\$ 0,68	R\$ 27,20	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
279	Sonda de aspiração traqueal n 18, em PVC (Poli Cloreto de Vinila), atóxico flexível, branco transparente, siliconizado, calibre 18, esterilizado em oxido de etilenol, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, com tampa flexível e conector universal, embalagem individual em PGC (Papel Grau Cirúrgico e Filme Termoplástico), abertura em pétala e asséptica, contendo na embalagem dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, número do lote, validade, registro no Ministério da Saúde/ANVISA.					40	40	UNIDADE	R\$ 0,84	R\$ 33,60	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS**

280	Sonda de aspiração traqueal n 4, em PVC (Poli Cloreto de Vinila), atóxico flexível, branco transparente, siliconizado, calibre 4, esterilizado em oxido de etilenol, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, com tampa flexível e conector universal, embalagem individual em PGC (Papel Grau Cirúrgico e Filme Termoplástico), abertura em pétala e asséptica, contendo na embalagem dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, número do lote, validade, registro no Ministério da Saúde/ANVISA.					40	40	UNIDADE	R\$ 1,34	R\$ 53,60	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
281	Sonda de aspiração traqueal n 6, em PVC (Poli Cloreto de Vinila), atóxico flexível, branco transparente, siliconizado, calibre 6, esterilizado em oxido de etilenol, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, com tampa flexível e conector universal, embalagem individual em PGC (Papel Grau Cirúrgico e Filme Termoplástico), abertura em pétala e asséptica, contendo na embalagem dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, número do lote, validade, registro no Ministério da Saúde/ANVISA.					40	40	UNIDADE	R\$ 0,86	R\$ 34,40	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
282	Sonda de aspiração traqueal n 8, em PVC (Poli Cloreto de Vinila), atóxico flexível, branco transparente, siliconizado, calibre 8, esterilizado em oxido de etilenol, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, com tampa flexível e conector universal, embalagem individual em PGC (Papel Grau Cirúrgico e Filme Termoplástico), abertura em pétala e asséptica, contendo na embalagem dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, número do lote, validade, registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	1000				40	1040	UNIDADE	R\$ 0,84	R\$ 873,60	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
283	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 12	600					600	UNIDADE	R\$ 0,90	R\$ 540,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
284	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 14	200					200	UNIDADE	R\$ 0,83	R\$ 166,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
285	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 16	60					60	UNIDADE	R\$ 0,93	R\$ 55,80	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
286	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 18	300					300	UNIDADE	R\$ 1,39	R\$ 417,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
287	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 16	300				40	340	UNIDADE	R\$ 1,26	R\$ 428,40	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS

288	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 18					40	40	UNIDADE	R\$ 1,29	R\$ 51,60	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
289	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 20	200					200	UNIDADE	R\$ 1,37	R\$ 274,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
290	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10					40	40	UNIDADE	R\$ 1,05	R\$ 42,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
291	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	300				40	340	UNIDADE	R\$ 1,01	R\$ 343,40	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
292	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 4					40	40	UNIDADE	R\$ 1,09	R\$ 43,60	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
293	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 6	200				40	240	UNIDADE	R\$ 1,05	R\$ 252,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
294	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 8	250				40	290	UNIDADE	R\$ 0,92	R\$ 266,80	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
295	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº12	200				40	240	UNIDADE	R\$ 1,08	R\$ 259,20	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
296	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº22	200					200	UNIDADE	R\$ 1,53	R\$ 306,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
297	SONDA P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL C/ FIO GUIA Nº 10	300					300	UNIDADE	R\$ 28,53	R\$ 8.559,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
298	SONDA P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL C/ FIO GUIA Nº 8	50					50	UNIDADE	R\$ 28,53	R\$ 1.426,50	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
299	SONDA P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL N 12 C/ FIO GUIA	500					500	UNIDADE	R\$ 13,10	R\$ 6.550,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
300	SONDA PARA GASTROSTOMIA	5					5	UNIDADE	R\$ 117,00	R\$ 585,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
301	SONDA RETAL Nº 30	50					50	UNIDADE	R\$ 2,12	R\$ 106,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
302	Sonda uretral nº 10 comprimento padrão 40 (+/-5) cm, confeccionada em PVC (Poli Cloreto de Vinila), atóxico, flexível transparente, silicizado, ponta atraumática, com tampa flexível e conector universal, com dois furos laterais, estéril, descartável. Embalagem individual em PGC (Papel Grau Cirúrgico e Filme Termoplástico), abertura em pétala e asséptica. Registro MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	100					100	UNIDADE	R\$ 1,38	R\$ 138,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS

303	Sonda uretral nº 12 comprimento padrão 40 (+/-5) cm, confeccionada em PVC (Poli Cloreto de Vinila), atóxico, flexível transparente, siliconizado, ponta atraumática, com tampa flexível e conector universal, com dois furos laterais, estéril, descartável. Embalagem individual em PGC (Papel Grau Cirúrgico e Filme Termoplástico), abertura em pétala e asséptica. Registro MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	750	4000					4750	UNIDADE	R\$ 0,70	R\$ 3.325,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
304	Sonda uretral nº 14 comprimento padrão 40 (+/-5) cm, confeccionada em PVC (Poli Cloreto de Vinila), atóxico, flexível transparente, siliconizado, ponta atraumática, com tampa flexível e conector universal, com dois furos laterais, estéril, descartável. Embalagem individual em PGC (Papel Grau Cirúrgico e Filme Termoplástico), abertura em pétala e asséptica. Registro MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	2000						2000	UNIDADE	R\$ 2,06	R\$ 4.120,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
305	Sonda uretral nº 4 comprimento padrão 40 (+/-5) cm, confeccionada em PVC (Poli Cloreto de Vinila), atóxico, flexível transparente, siliconizado, ponta atraumática, com tampa flexível e conector universal, com dois furos laterais, estéril, descartável. Embalagem individual em PGC (Papel Grau Cirúrgico e Filme Termoplástico), abertura em pétala e asséptica. Registro MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	750						750	UNIDADE	R\$ 0,75	R\$ 562,50	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
306	Sonda uretral nº 6 comprimento padrão 40 (+/-5) cm, confeccionada em PVC (Poli Cloreto de Vinila), atóxico, flexível transparente, siliconizado, ponta atraumática, com tampa flexível e conector universal, com dois furos laterais, estéril, descartável. Embalagem individual em PGC (Papel Grau Cirúrgico e Filme Termoplástico), abertura em pétala e asséptica. Registro MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	500						500	UNIDADE	R\$ 0,67	R\$ 335,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
307	Sonda uretral nº 8 comprimento padrão 40 (+/-5) cm, confeccionada em PVC (Poli Cloreto de Vinila), atóxico, flexível transparente, siliconizado, ponta atraumática, com tampa flexível e conector universal, com dois furos laterais, estéril, descartável. Embalagem individual em PGC (Papel Grau Cirúrgico e Filme Termoplástico), abertura em pétala e asséptica. Registro MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	1500	700					2200	UNIDADE	R\$ 0,88	R\$ 1.936,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS

308	Sonda, de folley, n. 14, 02 vias, balão de 5cc, estéril, siliconizada indicada para cateterismo vesical de demora, fabricado em látex 100% natural, atóxica, apirogênica e descartável. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Caixa com 10 unidades.					1	1	CAIXA	R\$ 59,60	R\$ 59,60	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
309	Sonda, de folley, n. 16, 02 vias, balão de 5cc, estéril, siliconizada indicada para cateterismo vesical de demora, fabricado em látex 100% natural, atóxica, apirogênica e descartável. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Caixa com 10 unidades.					1	1	CAIXA	R\$ 59,66	R\$ 59,66	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
310	Sonda, de folley, n. 18, 02 vias, balão de 5cc, estéril, siliconizada indicada para cateterismo vesical de demora, fabricado em látex 100% natural, atóxica, apirogênica e descartável. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Caixa com 10 unidades.		4			1	5	CAIXA	R\$ 59,66	R\$ 298,30	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
311	Sonda, de folley, n. 18, 03 vias, balão de 5cc, estéril, siliconizada indicada para cateterismo vesical de demora, fabricado em látex 100% natural, atóxica, apirogênica e descartável. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Caixa com 10 unidades.	5					5	CAIXA	R\$ 5,53	R\$ 27,65	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
312	Sonda, de folley, n. 20, 02 vias, balão de 5cc, estéril, siliconizada indicada para cateterismo vesical de demora, fabricado em látex 100% natural, atóxica, apirogênica e descartável. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Caixa com 10 unidades.					1	1	CAIXA	R\$ 59,66	R\$ 59,66	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
313	Sonda, de folley, n. 20, 03 vias, balão de 5cc, estéril, siliconizada indicada para cateterismo vesical de demora, fabricado em látex 100% natural, atóxica, apirogênica e descartável. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Caixa com 10 unidades.	10					10	CAIXA	R\$ 64,45	R\$ 644,50	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
314	Sonda, de folley, n. 22, 03 vias, balão de 5cc, estéril, siliconizada indicada para cateterismo vesical de demora, fabricado em látex 100% natural, atóxica, apirogênica e descartável. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Caixa com 10 unidades.	5					5	CAIXA	R\$ 64,45	R\$ 322,25	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS**

315	Sonda, de folley, n. 24, 02 vias, balão de 5cc, estéril, siliconizada indicada para cateterismo vesical de demora, fabricado em látex 100% natural, atóxica, apirogênica e descartável. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Caixa com 10 unidades.	2					2	CAIXA	R\$ 59,66	R\$ 119,32	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
316	Sonda, de folley, n. 24, 03 vias, balão de 5cc, estéril, siliconizada indicada para cateterismo vesical de demora, fabricado em látex 100% natural, atóxica, apirogênica e descartável. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Caixa com 10 unidades.	2					2	CAIXA	R\$ 64,45	R\$ 128,90	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
317	Sonda, de folley, n. 8, 02 vias, balão de 5cc, estéril, siliconizada indicada para cateterismo vesical de demora, fabricado em látex 100% natural, atóxica, apirogênica e descartável. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Caixa com 10 unidades.	5					5	CAIXA	R\$ 59,66	R\$ 298,30	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
318	TALA METALICA PARA IMOBILIZACAO 26X250MM C/ 12 UND	6		6			12	DUZIA	R\$ 33,87	R\$ 406,44	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
319	tala metálica p/ imobilização 16 x 180 mm			180			180	DUZIA	R\$ 16,00	R\$ 2.880,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
320	TALCO NEUTRO 1KG			6			6	PACOTE	R\$ 75,20	R\$ 451,20	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
321	TERMOMETRO PARA AMBIENTE			1			1	UNIDADE	R\$ 79,16	R\$ 79,16	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
322	Termômetro; com marcador digital, clínico, medição em graus, de +32° c a 45° c; em visor cristal; graduada em grau celsius, variando conforme a finalidade; embalagem individual; rotulagem de acordo com legislação vigente acompanhado de certificado de calibração. De acordo com a legislação atual e normas vigentes (INMETRO E ABNT).	50	10	10		12	82	UNIDADE	R\$ 10,92	R\$ 895,44	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
323	TIRAS PARA APARELHO DE GLICEMIA G-TECH FREE LITE C/ 50 UNIDADES					50	50	CAIXA	R\$ 96,75	R\$ 4.837,50	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
324	TOMADA DUPLA COM VALVULA DE IMPACTO PARA AR COMPRIMIDO (TIPO Y)	10					10	UNIDADE	R\$ 80,00	R\$ 800,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
325	TOMADA DUPLA COM VALVULA DE IMPACTO PARA OXIGENIO (TIPO Y)	10					10	UNIDADE	R\$ 80,00	R\$ 800,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
326	TORNEIRINHA C/ 3 VIAS ( TREE WAY OU DESCOFIX)	600					600	UNIDADE	R\$ 0,76	R\$ 456,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS

327	TRAQUEIA PARA CPAP	10						10	UNIDADE	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
328	TUBO À VÁCUO DE TAMPA VERMELHA COM ATIVADOR DE COÁGULO 5 ML PCT C/100				24			24	PCT	R\$ 69,00	R\$ 1.656,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
329	TUBO DE LATEX N 202 C/15 MTS;			1				1	UNIDADE	R\$ 67,50	R\$ 67,50	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
330	TUBO DE LÁTEX Nº 200 C/ 15 MTS	30		1			1	32	ROLO	R\$ 34,69	R\$ 1.110,08	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
331	TUBO DE SILICONE Nº 203 C/ 15 MTS	6						6	ROLO	R\$ 126,11	R\$ 756,66	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
332	TUBO DE SILICONE Nº 204 C/ 15MTS	10						10	ROLO	R\$ 75,28	R\$ 752,80	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
333	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N 2,0	10					10	20	UNIDADE	R\$ 7,50	R\$ 150,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
334	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N 2,5						10	10	UNIDADE	R\$ 2,58	R\$ 25,80	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
335	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N 3,0						10	10	UNIDADE	R\$ 4,00	R\$ 40,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
336	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N 3,5						10	10	UNIDADE	R\$ 3,85	R\$ 38,50	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
337	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N 4,0						10	10	UNIDADE	R\$ 3,85	R\$ 38,50	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
338	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N 4,5						10	10	UNIDADE	R\$ 3,41	R\$ 34,10	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
339	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N 6,5	500					10	510	UNIDADE	R\$ 4,66	R\$ 2.376,60	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
340	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N 7,5	90					50	140	UNIDADE	R\$ 4,66	R\$ 652,40	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
341	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N 8,0						50	50	UNIDADE	R\$ 4,73	R\$ 236,50	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
342	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N 9,5	20					30	50	UNIDADE	R\$ 3,90	R\$ 195,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
343	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 6,0	50					10	60	UNIDADE	R\$ 3,73	R\$ 223,80	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
344	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 8,5						50	50	UNIDADE	R\$ 4,72	R\$ 236,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS

345	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 9,0	50				50	100	UNIDADE	R\$ 4,80	R\$ 480,00	COTA PREFERENCI AL ME/EPP/MEI
346	TUBO ENDOTRAQUEAL N 5.0 C/ BALAO	60				10	70	UNIDADE	R\$ 7,50	R\$ 525,00	COTA PREFERENCI AL ME/EPP/MEI
347	TUBO ENDOTRAQUEAL N 5.0 S/ BALAO	30					30	UNIDADE	R\$ 6,50	R\$ 195,00	COTA PREFERENCI AL ME/EPP/MEI
348	TUBO ENDOTRAQUEAL N 6.5 S/ BALAO	50					50	UNIDADE	R\$ 6,00	R\$ 300,00	COTA PREFERENCI AL ME/EPP/MEI
349	TUBO ENDOTRAQUEAL N 7.0 C/ BALAO	120				30	150	UNIDADE	R\$ 7,50	R\$ 1.125,00	COTA PREFERENCI AL ME/EPP/MEI
350	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALAO N 6,0	50					50	UNIDADE	R\$ 6,50	R\$ 325,00	COTA PREFERENCI AL ME/EPP/MEI
351	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 2,0	15					15	UNIDADE	R\$ 3,27	R\$ 49,05	COTA PREFERENCI AL ME/EPP/MEI
352	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 2,5	20					20	UNIDADE	R\$ 3,27	R\$ 65,40	COTA PREFERENCI AL ME/EPP/MEI
353	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 3,0	20					20	UNIDADE	R\$ 3,83	R\$ 76,60	COTA PREFERENCI AL ME/EPP/MEI
354	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 3,5	10					10	UNIDADE	R\$ 2,71	R\$ 27,10	COTA PREFERENCI AL ME/EPP/MEI
355	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 4,0	15					15	UNIDADE	R\$ 4,29	R\$ 64,35	COTA PREFERENCI AL ME/EPP/MEI
356	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 4,5	15					15	UNIDADE	R\$ 3,41	R\$ 51,15	COTA PREFERENCI AL ME/EPP/MEI
357	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 5,5	150					150	UNIDADE	R\$ 3,01	R\$ 451,50	COTA PREFERENCI AL ME/EPP/MEI
358	TUBO PARA COLETA A VÁCUO, TAMPÁ ROXA COM EDTA DE 4,5 ML				2400		2400	UNIDADE	R\$ 1,30	R\$ 3.111,36	COTA PREFERENCI AL ME/EPP/MEI
359	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 5,5	50				10	60	UNIDADE	R\$ 3,73	R\$ 223,80	COTA PREFERENCI AL ME/EPP/MEI
360	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO C/ ROSCA DE METAL	10					10	UNIDADE	R\$ 24,37	R\$ 243,70	COTA PREFERENCI AL ME/EPP/MEI
361	UMIDIFICADOR PARA AR COMPRIMIDO	10					10	UNIDADE	R\$ 27,37	R\$ 273,70	COTA PREFERENCI AL ME/EPP/MEI
362	VALVULA REDUTORA P/ REDE CANALIZADA DE AR COMPRIMIDO	3					3	UNIDADE	R\$ 185,00	R\$ 555,00	COTA PREFERENCI AL ME/EPP/MEI



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS

363	VALVULA REDUTORA P/ REDE CANALIZADA DE OXIGENIO	3					3	UNIDADE	R\$ 180,00	R\$ 540,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
364	VALVULA REGULADORA DE 02CM C/ FLUXOMETRO PARA CILINDRO	10					10	UNIDADE	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
365	VASELINA LIQUIDA 1000 ML	12	2				14	FR	R\$ 26,27	R\$ 367,78	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI
366	VASELINA SÓLIDA 500 GRS		2	12			14	POTE	R\$ 39,25	R\$ 549,50	COTA PREFERENCIAL ME/EPP/MEI

**Valor total estimado: R\$ 802.085,50 (oitocentos e dois mil e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).**

- ▶ Nos preços ofertados pelos licitantes, devem estar inclusos todos os custos diretos e indiretos tais como fretes e impostos, etc.
- ▶ Em caso de eventuais discordâncias existentes entre as especificações descritas no sistema do Licitanet e as especificações constantes dos Anexos deste Edital, prevalecerão estas últimas.

#### 5 - DA ENTREGA

5.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, emitida e publicada a respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o **Fundo Municipal de Saúde de Itumbiara** emitirá ordem de compra específica e/ou termo contratual para o **PROPONENTE VENCEDOR – PROMITENTE CONTRATADO**, visando a entrega do objeto desta licitação, nos termos deste Edital.

5.2 - O **PROPONENTE VENCEDOR - PROMITENTE CONTRATADO** terá o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Entrega, para proceder a entrega do item licitado nas quantidades e especificações constantes no documento. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo **PROPONENTE VENCEDOR - PROMITENTE CONTRATADO** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo **Fundo Municipal de Saúde de Itumbiara**.

5.3 - Locais de entregas:

SETORES	DADOS
<b>Farmácia do CAIS (Centro de Assistência Integrado à Saúde)</b>	Local para entrega: Rua Amadeu Machado Filho, S/N Setor Paranaíba Responsáveis: Antônio Carlos, Daniele e Cristiane Telefone para contato: 64 3433 0495 Horário: 7:30 até 10:30 e 13:30 até 16:30 <b>(Segunda a sexta)</b>
<b>Farmácia da ESF's – Estratégias de Saúde da Família</b>	Local para entrega: Rua Clepino Antônio Araújo, N 462 Bairro Alto da Boa Vista Responsáveis: Marcela, Juliana e Juliene Telefone para contato: 64 3433 0447 Horário: 7:00 até 11:00 e 13:00 até 17:00 <b>(Segunda a sexta)</b>
<b>Farmácia do Hospital Municipal Modesto de Carvalho</b>	Local para entrega: Rua João Henrique Duarte, 215 Bairro Alto da Boa Vista Responsáveis: Nathália e João Victor Telefone para contato: 64 3433 0300 Horário: 7:00 até 11:00 e 13:00 até 17:00 <b>(Segunda a sexta)</b> e 7:00 até 12:30 <b>(sábado)</b>





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS

<b>Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU</b>	Local para entrega: Rua Alfeu Neves Pires, 210 esq. c/ Av. Planalto. Setor Alto da Boa Vista Responsáveis: Karen, Renata e Virgínia Telefone para contato: 64 3431 5010 Horário: 7:00 até 11:00 e 13:00 até 18:00 ( <b>Segunda a sábado</b> )
<b>Unidade de Pronto Atendimento-UPA 24 Hs</b>	Local para entrega: Avenida Ernesto Rocha, S/N Bairro Juca Arantes Responsáveis: Ana Cristina, Leonice, Márcio, Jaira e Wanilton Telefone: 64 3433 0440 Horário: 7:00 até 11:00 e 13:00 até 18:00 ( <b>Segunda a sábado</b> )
<b>NABS – Nucleo de Ações Básicas em Saúde</b>	Local de entrega: Rua Wilson Barbosa, 325, Bairro: Jardim América Responsáveis: Vítor Simão, Roselaine e Alessandra. Telefone: (064) 3433-0320 Horário: 7h às 11 h e 13h às 17:00 ( <b>Segunda a sexta</b> ) Obs: 11h às 13 fechado para almoço

5.3.1 – A referida entrega obedecerá ainda ao horário de funcionamento da Unidade de Saúde licitante, com prazo de validade dos itens licitados superior a 1 (um) ano

5.3.2 – **NÃO** será autoziado a **entregar/receber** itens licitados por Unidade de Saúde divergente a especificada na autorização de serviço/entrega.

5.4 - A recusa injustificada do **PROPONENTE VENCEDOR - PROMITENTE CONTRATADO** em entregar os materiais dentro do prazo estabelecido sujeitará à aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação neste Município, e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, bem como outras pertinentes, adequadas ao caso, e já descritas neste Edital.

5.5- Na ocorrência de entrega de ITENS fora das especificações técnicas, a licitante vencedora ficará obrigada a repor o item sem ônus para ao **Fundo Municipal de Saúde de Itumbiara**, sujeitando-se às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal n. 12.846/13.

5.5 - Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à entrega e fornecimento do objeto ora licitado correrão inteiramente e exclusivamente por conta da licitante vencedora – promitente contratada.

5.6 - Declaração da validade da proposta que não poderá ser inferior a **02 (dois) meses**, a contar da data de abertura dos trabalhos licitatórios.

## 6 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega, o **Departamento solicitante** terá 24 (vinte e quatro) horas para examinar o ITEM entregue, exceto quando o aceite depender de laudo ou parecer técnico.

6.2. Havendo rejeição, no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-lo no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02, n. 8.666/93 e suas alterações e Lei n. 12.846/2013.

6.3 - A Vencedora do certame, mesmo não sendo a fabricante dos itens licitados, responderá inteiramente.

## 7 – VIGENCIA DA ATA/CONTRATO

7.1 A ata de registro de preços terá vigência de **06(seis) meses** a partir da data de sua assinatura.

## 8. DO PAGAMENTO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias, contados do recebimento dos itens/produtos e emissão da respectiva nota fiscal devidamente aferida por servidor competente para o recebimento dos itens/produtos.

8.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

8.3. Caso o item entregue/serviço prestado não corresponda ao que foi licitado, a empresa vencedora fica obrigada a se encaixar nos moldes solicitados por servidor designado para tal, caso em que, o pagamento ficará suspenso até que seja atendido ao licitado.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor antes de paga ou relevada eventual multa que lhe tenha sido aplicada.

### 9. DA(S) RUBRICA(S) ORÇAMENTÁRIA(S):

9.1. As eventuais e futuras despesas decorrentes do presente processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA do **Exercício 2019 (Lei Municipal n. 4.493/2014)**, sendo que, as **eventuais** despesas contratadas no **exercício 2019** serão pagas através de recursos consignados na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

\* **03 – Fundo Municipal de Saúde**

\* **21 – Secretaria Municipal de Saúde**

\* **2.491 - Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento;**

**Elemento despesa: 3.3.90.30.00 (102) – Material de Consumo.**

\* **2.061 - Manutenção do Hospital Modesto de Carvalho;**

**Elemento despesa: 3.3.90.30.00 (102) – Material de Consumo.**

\* **2.064 - Manutenção do CAIS e Postos de Saúde;**

**Elemento despesa: 3.3.90.30.00 (102) – Material de Consumo.**

\* **2.058 - Manutenção do PSF – Progama Saúde Família;**

**Elemento despesa: 3.3.90.30.00 (114) – Material de Consumo.**

\* **2.432 - Manutenção do SAMU;**

**Elemento despesa: 3.3.90.30.00 (114) – Material de Consumo.**

\* **2.063 - Manutenção do Nabs;**

**Elemento despesa: 3.3.90.30.00 (102) – Material de Consumo.**

### 10 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização e aferição dos itens entregues pelo licitante vencedor será efetuada por servidor especialmente designado para tal, sendo que a gestão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será efetuada pelo Diretor Geral de Compras, o qual efetuará a conferência e conformidade dos procedimentos, enquanto que o recebimento e aferição da conformidade da nota fiscal será feita por servidor designado e, estando em conformidade com o contratado, encaminhará a nota fiscal à Contabilidade para liquidação para que se proceda ao pagamento.

10.2. Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços e/ou contrato o acompanhamento do cumprimento das obrigações por parte da **PROMITENTE CONTRATADA**.

10.3. No desempenho de suas atividades é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

10.4. A fiscalização por parte do **MUNICÍPIO** não eximirá ou reduzirá, em nenhuma hipótese, as responsabilidades do **PROMITENTE CONTRATADO** sobre eventuais faltas que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

10.5. Caberá à fiscalização e gestão exercer rigoroso controle do cumprimento da Ata de Registro de Preços e/o contrato, fazendo cumprir a lei e as disposições dos instrumentos de compromisso.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS

**10.6.** Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer item que não esteja de acordo com as exigências e especificações recomendadas.

**Tiago Salviano G. Pupulin**  
Pregoeiro do FMS.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS EM  
EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2019**  
**PROCESSO Nº: 129103/2019**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº \_\_\_\_\_, sediada à Rua/Avenida \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Setor/Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ Estado de \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 006/2019**, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Carimbo, nome e assinatura do responsável legal



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006  
(SOMENTE PARA ME/EPP)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2019  
PROCESSO Nº: 129103/2019**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ  
Nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, (endereço completo) por  
intermédio de seu representante legal, para fins de participação na licitação na modalidade **Pregão  
Eletrônico nº 006/2019**, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da  
Lei Complementar 123/2006.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da  
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos  
impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Carimbo, nome e assinatura do responsável legal

Nome ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Nº da cédula de identidade: \_\_\_\_\_

Telefone, fax e e-mail para contato: \_\_\_\_\_

OBS.: Esta declaração deverá ser entregue pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014 anexando também a Certidão da Junta Comercial comprobatório de seu enquadramento como ME ou EPP, conforme artigo 8º da DNRC nº 103 de 30/04/2007, **com data de emissão não superior a 60 dias consecutivos** e/ou Comprovação de Inscrição como Optante pelo Simples Nacional.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À  
HABILITAÇÃO**

**(MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2019**  
**PROCESSO Nº: 129103/2019**

(Nome da Empresa)

\_\_\_\_\_  
, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_,  
DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua  
habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências  
posteriores.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Carimbo, nome e assinatura do responsável legal



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS

**ANEXO V - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR CF/88-Art.7º, Inciso XXXIII**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2019**  
**PROCESSO Nº: 129103/2019**

Em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, e ainda ao item 6.2., “e”, declaramos que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Local e data.

---

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS

**ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 129103/2019**

Validade 01(um) ano.

**ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO, tipo “Menor Preço”, sob o julgamento de menor preço por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA e EVENTUAL Aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades das unidades de saúde do Fundo Municipal de Saúde do município, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA/GO, Órgão Gerenciador de Registro de Preços, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA – FMS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.394.796/0001-65, com sede na Rua João Henrique Duarte, nº 215, Bairro Alto da Boa Vista, CEP 75503-970 - Itumbiara GO, neste ato legalmente representado pela sua Gestora, DRA. MARICEL BORGES TAVARES ABDALA, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 319.069.821-04, e CI-RG nº. 1318054 2ªVia SSP/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Itumbiara-GO

, doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e respectivas alterações, da Lei 10.250/02, Decreto Municipal n. 957/2013, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, e homologada pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Itumbiara/GO, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo Sr. \_\_\_\_\_, representante legal, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF), doravante denominado apenas por **PROMITENTE FORNECEDOR**, **RESOLVE** registrar os preços constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA – FMS**, tendo sido os referidos preços oferecidos pela(s) empresa(s) respectiva(s) constantes desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**Cláusula Primeira:- DO OBJETO**

O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA e EVENTUAL Aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades das unidades de saúde do Fundo Municipal de Saúde do município, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital**, tudo conforme Edital do **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 006/2019**, a proposta do licitante e a Ata da Sessão Pública do Pregão, cujos termos são parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.

**Cláusula Segunda:- DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 Os preço(s) registrado(s) e o(s) fornecedor(es) dos itens constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

- 2.1.1 – VALOR GLOBAL DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ \_\_\_\_\_  
2.1.1.a – VALOR TOTAL REGISTRADO PARA A EMPRESA XXXXXXXX: R\$ \_\_\_\_\_  
2.1.1.b – VALOR TOTAL REGISTRADO PARA A EMPRESA YYYYYYYY: R\$ \_\_\_\_\_  
2.1.1.c – VALOR TOTAL REGISTRADO PARA A EMPRESA ZZZZZZZZ: R\$ \_\_\_\_\_



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS

2.2 – Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019**, que a precedeu na íntegra o presente instrumento de compromisso, e as disposições do Decreto Municipal 957/2013 que regulamenta o Registro de Preços no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Itumbiara/GO, bem como demais legislações pertinentes.

### **Cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

**3.** São obrigações do(s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras:

**3.1.** O PROPONENTE VENCEDOR - PROMITENTE CONTRATADO terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Entrega, para proceder a entrega do item licitado nas quantidades e especificações constantes no documento. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR - PROMITENTE CONTRATADO durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Fundo Municipal de Saúde de Itumbiara.

**3.2.** - Locais de entregas:

\* Farmácia do CAIS (Centro de Assistência Integrado à Saúde), sito a Rua Amadeu Machado Filho, s/nº, Setor Anhanguera – Itumbiara-GO. Devendo ser confirmadas as informações via telefone (64) 3433-0495 e/ou 3433-0496.

\* Farmácia da ESF's – Estratégias de Saúde da Família, sito a Rua Novacape, nº 399, Bairro Alto da Boa Vista – Itumbiara-GO, ou no perímetro da cidade onde a Administração achar conveniente. Devendo ser confirmadas as informações via telefone (64) 3433-0329.

\* Farmácia do Hospital Municipal Modesto de Carvalho, situ na Rua João Henrique Duarte, S/Nº, Bairro Alto da Boa Vista – Itumbiara GO, ou no perímetro da cidade onde a Administração achar conveniente. Devendo ser confirmadas as informações via telefone (64) 3433-0300.

\* Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU – sito a Rua Alfeu Neves Pires, 210, Esq. com Av. Planalto, B. Alto da B. Vista, Itumbiara-Go. Devendo ser confirmadas as informações via telefone (64) 3431-9030 e/ou 3433-5010.

\* Unidade de Pronto Atendimento-UPA 24 Hs, sito a Rua Alfeu Neves Pires, 210, Esq. Com Av. Planalto, B. Alto da B. Vista, Itumbiara-GO. Devendo ser confirmadas as informações via telefone (64) 3433-0440.

**3.3.** A referida entrega obedecerá ainda ao horário de funcionamento da Unidade de Saúde licitante, de Segunda à Sexta das 08h horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas

**3.4.** **NÃO** será autoziado a **entregar/receber** itens licitados por Unidade de Saúde divergente a especificada na autorização de serviço/entrega.

**3.5.** Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos itens e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

**3.6.** Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº.006/2019.

**3.7.** Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**3.8.** Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA/GO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP (Ata de Registro de Preços).

**3.9.** Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS

outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA/GO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

**3.10.** Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA/GO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

**Cláusula Quarta: DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA/GO e ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**4.** São obrigações do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA/GO e Órgãos Participantes, entre outras:

**4.1.** gerenciar, através da Diretoria Geral de Compras, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

**4.2.** observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

**4.3.** acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Diretoria Geral de Compras;

**4.4.** publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

**4.5.** encaminhar o processo do Pregão Eletrônico e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições a serem realizadas.

**Cláusula Quinta - DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1.** O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de **06 (seis) meses**, nos termos da Lei, contados de sua assinatura.

**5.2.** Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA/GO e os Órgãos Participantes não serão obrigados a adquirir os ITENS referidos nesta ata.

**5.3.** Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

**Cláusula Sexta - DA CONTRATAÇÃO**

**6.1.** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico 006/2019, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA/GO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

**6.2.** O Registro de Preços efetuado não obriga o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA/GO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**6.3** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS

Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo participantes da Ata de Registro de Preços, mediante a assinatura deste.

**Cláusula Sétima - DO PAGAMENTO À PROMITENTE CONTRATADA**

**7.1.** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA/GO ou os órgãos municipais participantes pagarão à CONTRATADA, pelo fornecimento dos bens de valor registrado nesta Ata, valores em acordo com a quantidade efetivamente entregue no prazo de 30 dias contados do recebimento dos ITENS e emissão da respectiva nota fiscal devidamente aferida por servidor competente para o recebimento dos ITENS.

**7.2.** O pagamento será efetuado mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes, observado o seguinte:

**7.2.1** - O documento fiscal deverá ser emitido e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela União, Secretaria de Estado de Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Itumbiara.

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT.

**7.2.2** - O documento fiscal não aprovado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA/GO ou pelos órgãos municipais será devolvido à PROMITENTE CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

**Cláusula Oitava: DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

**8.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

**8.1.1.** os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Itumbiara, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

**8.1.2.** Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Fundo Municipal de Saúde de Itumbiara deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**8.1.3.** Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

**8.1.4.** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA/GO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

**8.2.** O Registro de Preços dos fornecedores registrados será CANCELADO quando:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS

- I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA/GO;
- IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA/GO.

**8.3.** Os preços da presente Ata serão irrecorríveis durante a validade desta Ata;

**8.3.1.** Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA/GO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata, mediante solicitação fundamentada e aceita.

### **Cláusula Nona - DAS PENALIDADES**

**9.1** Pela inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA/GO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**9.2.** A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA/GO ou dos órgãos municipais;

**9.3.** Decorridos 48 (quarenta e oito) horas de atraso na entrega dos itens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da 9.1**, poderá o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA/GO optar pela rescisão desta.

**9.3.1.** As multas a que se refere o **inciso II do item 9.1** não impede que o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA/GO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas no **Item 9.1**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

**9.4.** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA/GO;

**9.4.1.** Inexistindo pagamento devido pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA/GO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

**9.4.2.** Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA/GO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS

suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

**9.5.** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

**9.5.1** A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

**9.6** – Sem prejuízo das sanções previstas decorrentes de processos de responsabilização e aplicação de penalidades decorrentes de atos de improbidade administrativa previstas na Lei n. 8429/92 e atos ilícitos alcançados pela Lei 8666/93, poderão ser aplicadas as sanções previstas pela Lei Federal n. 12.846/2013 às pessoas jurídicas que praticarem atos lesivos contra a administração pública definidos em seu Art. 5º nos seguintes termos:

**9.6.1** - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

**9.6.2** - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 12.846/2013;

**9.6.3** - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados

**9.6.4** - no tocante a licitações e contratos:

**9.6.4.a** - frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

**9.6.4.b** - impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

**9.6.4.c** - afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

**9.6.4.d** - fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

**9.6.4.e** - criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

**9.6.4.f** - obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais, ou;

**9.6.4.g** - manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

**9.6.5** - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

### **Cláusula Décima – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº. 006/2019 e as propostas apresentadas pelas PROMITENTES CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

**10.2.** O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do Pregão Eletrônico nº. 006/2019, conforme decisão do Pregoeiro do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA/GO, lavrada em Ata datada de \_\_\_\_\_, e homologação feita pelo Exmo. Gestor do Fundo Municipal de Saúde em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**10.3.** Caberá ao Fundo Municipal de Saúde de Itumbiara, através do Departamento Solicitante, o



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS**

gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

**10.4** Fica eleito o foro da Comarca de Itumbiara/GO para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**DRA. MARICEL BORGES TAVARES ABDALA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Gestora do FMS

---

**PREGOEIRO**

**CONTRATADAS:**





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS

## ANEXO VII – PARECER TÉCNICO

Itumbiara, 27 de agosto de 2019.

### ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

#### Parecer técnico

Com base no Art.15 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, inciso I, os itens abaixo deverão atender ao princípio de padronização, que impõe compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho.

#### Relação de marcas de referência, não aceitáveis e especificações dos materiais médico-hospitalares

##### **-AGULHA DESCARTÁVEL SPINAL PARA RAQUIANESTESIA**

Referência: BD Spinal; igual ou qualidade superior. Agulha de ponta Quincke com design que proporciona velocidade no retorno do líquido e melhor fluxo do agente anestésico; Encaixe canhão/ estilete orienta posicionamento adequado do bisel e fixa o estilete evitando deslocamento durante a punção; Canhão translúcido que proporciona rápida visualização do líquido; Estilete ajustado à agulha reduz possibilidade de remoção de tecidos durante a punção; Latex Free;

- TAMANHOS: 25X3 ½ E 27X3 ½.

##### **-AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL**

Referência: BD, igual ou qualidade superior.

- Cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente;
- Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente;
- Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha;
- Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa;

Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas.

##### **- ATADURA DE CREPE**

Referência: Cremer (Cysne); igual ou qualidade superior. Confeccionada em tecido 100% algodão cru com fios de alta torção; Alta resistência, com densidade de 13 fios/cm<sup>2</sup>; Bastante elasticidade no sentido longitudinal e maior poder de compressão quando comparada a ataduras de composição mista com fios de algodão + fios sintéticos como elastano, poliéster, etc; Possui um fio amarelo como diferenciação; Pode ser utilizadas na terapia compressiva, em aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos, fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas;

- Tamanho: **10CMX1,80M E 20CMX1,8M .**
- **APRESENTAÇÃO: CX 12 PC C/ 12UND.**

**Não aceitáveis:** MB Têxtil, Ortofen, Biotextil, Original Têxtil, Neve, Unitex e Polarfix.

Apresentam muitas das vezes composição mista, pouca elasticidade e baixa densidade prejudicando a compressão



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS

tornando mais oneroso por gastar mais material nos procedimentos.

**- ATADURA GESSADA**

Referência: Cremer, igual ou de qualidade superior. Consiste em impregnar uniformemente o gesso sobre uma tela de tecido Tipo Giro Inglês 100% algodão; Possui lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento. São excelentes para trabalhar com grande economia de material e tempo, proporcionando maior rentabilidade. Indicadas para qualquer tipo e tamanho de imobilização, onde a fixação rápida é fundamental, como por exemplo: fraturas ósseas, lesões musculares, correções, terapias e outros usos. Registro Anvisa; Apresentação: Caixa com 20UN.

**- ESFIGMOMANÔMETRO APARELHO DE PRESSÃO ADULTO, OBESO E PEDIÁTRICO PVC NYLON VELCRO**

Referência: Bic; igual ou de qualidade superior.

- Deve ter a certificação do INMETRO.
- Braçadeira: NYLON anti-alérgico e tratamento impermeável;
- Cor: Preto;
- Fechamento: VELCRO;
- Pera insufladora: Borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade;
- Manômetro: Aneróide com escala de 0 a 300 mm/hg.;
- Manguito: Borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade;
- Válvula: Metal altamente resistente com regulação de saída de ar sensível.

**Não aceitáveis: Premium e Solidor.**

**- CATETER VENOSO PERIFÉRICO**

Referência: BD Insyte-Autoguard; igual ou de qualidade superior

- Em atendimento a NR-32, o cateter intravenoso periférico composto de dispositivo de segurança com acionamento automático e proteção total do guia (agulha), proporciona total segurança para o profissional de saúde e para o paciente, além de um alto desempenho, indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de longa duração, constituído de bio-material (Poliuretano) que facilita a punção e reduz o traumatismo dos tecidos oferecendo incomparável desempenho na punção, durante a permanência na veia e reduz a ocorrência de flebite, sendo possível mantê-lo por até 96 horas no paciente; seu formato anatômico permite a remoção com apenas uma das mãos; codificado por cores e com ranhuras para fixação que permite segura conexão ao equipo, facilita a identificação do calibre e favorece a fixação através do ponto cirúrgico; oferece empunhadura segura e permite rápida visualização do refluxo sanguíneo.

**Não aceitáveis: Solidor, Polymed, Labor Import ,TKL e Top med.**

- Bisel rombo, difícil penetração, material em Teflon provocando dobras e podendo causar lesões e desconforto para o paciente.  
Difícil manuseio e não oferece segurança para os pacientes e profissionais, podendo causar futuras infecções e acidentes.  
Tempo de permanência (até 48 horas) menor que o Poliuretano. Proteção insuficiente da agulha nos dispositivos de segurança, cobrindo apenas a ponta do guia, não garantindo total segurança.

**- COMPRESSA DE GAZES (Estéril 7,5x7,5 cm) E COMPRESSA CIRÚRGICA 45X50CM-Estéril**

Acceptáveis: Cremer, igual ou de qualidade superior.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS

- As compressas de Gazes são confeccionadas em 100% algodão, densidade de 11 fios/cm<sup>2</sup>, oito camadas e 5 dobras em pacote com 10 unidades. Possui dimensão de **7,5 cm por 7,5 cm** quando fechadas e 15 cm por 30 cm quando abertas. São puras, macias e absorventes, ideais para higienização da pele em curativos. Isentas de corantes, são recomendadas na proteção de curativos, pois não interferem no processo de cicatrização e reduzem o risco de infecção. Práticas para diversos usos, com limpeza e cobertura de ferimentos, e sua dobra evita soltar fiapos de forma que não desfiem, têm boa absorção, melhor aparência aos curativos e proporciona maior conforto ao paciente. São alvejadas e isentas de impurezas, fiapos, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos.
- As compressas cirúrgicas (**Campo Operatório Estéril**) **45X50 cm** (com cadaço duplo em forma de alça – **Estéril** com fio radiopaco; Possui 4 camadas com entrelaçamento de 0,5cm, a fim de evitar o deslizamento entre as mesmas, confeccionada em 100% puro algodão macio e extra absorvente; Peso: 38g/unidade. De fácil manuseio, oferece melhor condição de visibilidade no local da cirurgia. Não solta fiapos, pois suas laterais possuem uma costura que permite maior segurança. Peso: 38 g/unidade. Indicadas em cirurgias em geral para absorção de sangue e exsudatos, ou cirurgias cavitárias como anteparo atraumático de vísceras e tecidos.

**Não aceitáveis: MB Têxtil, Ortoplast, Plascalp.**

As Compressas de Gazes possuem fiapos que dificultam o procedimento causando uma má absorção de secreção tendo um gasto excessivo devido à sua má qualidade e algumas não contêm o quantitativo informado na embalagem. O tamanho das compressas abertas é menor que da marca de referência, com isso diminui a gramatura da compressa quando fechada.

As compressas Cirúrgicas (Campo operatório) após lavagem, já não são adequadas para serem reutilizadas em cirurgias, pois diminui consideravelmente o seu tamanho e qualidade, comprometendo assim o procedimento e aumentando o gasto do material e tempo do profissional. Resultando na necessidade de se utilizar uma compressa estéril.

**- EQUIPOS MACRO E MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL**

Referência: Descarpack; igual ou de qualidade superior

- Estéril;
- Fabricado em pvc flexível e incolor;
- Possui regulador de fluxo tipo pinça rolete, injetor lateral com membrana autocicatrizante, ponta perfurante com tampa protetora, dispositivo para entrada de ar (espiro) e filtro hidrófobo e bacteriológico;
- Conector Luer Slip universal;
- Tubo com 1,5m;
- Atóxico e apirogênio;
- Descartável e de uso único;
- Aprovado pelo INMETRO.

Pacote com 25 unidades.

**Não aceitáveis: Plascalp, Solidor, TKL, Labor Import.**

- Roldanas não se firmam dificultando o controle do gotejamento; não disponibiliza o injetor lateral em “Y” destinado a administração de medicações. Ocorre o extravasamento da medicação a ser infundida, levando a perda do acesso venoso periférico. As marcas supracitadas não apresentaram aprovação pelo colaboradores de enfermagem.

**- EQUIPO PARA MEDIDA DE PRESSÃO VENOSA CENTRAL (PVC) MACROGOTAS FLEXÍVEL**



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS

Referência: Embramed; igual ou de qualidade superior.

Equipo para aferição da pressão venosa central, realizada através da oscilação do nível de soro no tubo fixado a fita métrica escala de 0 a 40cm. Ponta perfurante adaptável com facilidade e segurança em qualquer tipo de frasco/ampola/bolsa, contendo protetor. Câmara de gotejamento flexível e transparente permitindo o monitoramento do fluxo da solução a ser administrada; Tubo flexível e transparente em PVC de no mínimo 2,25 m de comprimento; Regulador de fluxo (clamp e rolete) para controle de fluxo com segurança; 2 clamp corta fluxo; conector 2 vias, 2 conectores luer slip universais contendo protetor; embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade, registro no ministério da saúde, conforme NBR 14041/1998.

**-EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO**

**Referência: Life Med, igual ou de qualidade superior.**

Equipo simples, de uso único (descartável), estéril, atóxico, apirogênico, comprimento de aprox. 2,30m, constituído por uma ponta perfurante tipo universal com filtro de ar, câmara gotejadora flexível e tubo em PVC com composto filtrante de radiações luminosas, intermediado por silicone grau médico, contendo ainda pinça corta fluxo (tipo rolete), injetor lateral (tipo "y") com membrana tipo auto cicatrizante seguido por filtro de solução (15 micra) e conector terminal, com capas protetoras nas extremidades, utilizando para infusão de líquidos injetáveis em vias parenterais, específico para bombas de infusão. Embalados individualmente em envelopes dupla face de papel grau cirúrgico com filme de polietileno com poliéster. **A empresa ganhadora deste item, deverá fornecer no primeiro pedido em regime de comodato 40 bombas de infusão compatíveis com este equipo.**

**- EQUIPO FOTOSENSÍVEL PARA BOMBA DE INFUSÃO**

Equipo simples, de uso único (descartável), estéril, atóxico, apirogênico, comprimento de aprox. 2,30m, constituído por uma ponta perfurante tipo universal com filtro de ar, câmara gotejadora flexível e tubo em PVC, intermediado por segmento de silicone grau médico, contendo ainda pinça corta fluxo (tipo rolete), injetor lateral (tipo "y") com membrana tipo auto cicatrizante seguido por filtro de solução (15 micra) e conector terminal, com capas protetoras nas extremidades, utilizando para infusão de líquidos injetáveis em vias parenterais, específico para bombas de infusão. Embalados individualmente em envelopes dupla face de papel grau cirúrgico com filme de polietileno com poliéster.

**-EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL BOMBA DE INFUSÃO**

Equipo simples, de uso único (descartável), estéril, atóxico, apirogênico, comprimento de aprox. 2,30m, constituído por uma ponta perfurante tipo universal com filtro de ar, câmara gotejadora flexível e tubo em PVC, lilás intermediado por segmento de silicone grau médico, contendo ainda pinça corta fluxo (tipo rolete) e conector terminal destacável, graduado e com capa protetora na extremidade, utilizando para infusão de nutrição enteral e demais líquidos infundidos por via enteral, específico para bomba de infusão. Embalados individualmente em envelopes dupla face de papel grau cirúrgico com filme de polietileno com poliéster.

**- EQUIPO EXTENSOR 4 VIAS**

Referência: Embramac, igual ou de qualidade superior.

Equipo extensor fabricado em PVC flexível, cristalino de 20 – 40 cm, com injetor lateral, pinça clamp corta fluxo em cada prolongamento, isento de látex, adaptador tipo luer look, esterilizado em óxido de etileno, embalagem individual em papel grau cirúrgico e lâmina de polipropileno com abertura em pétala.

Não aceitáveis: Medsonda.

- Roldana do conector luer look não encaixa adequadamente, ocorrendo o vazamento da medicação administrada.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS

**- ESPARADRAPO e MICROPORE**

Aceitáveis: Cremer, Nexcare, Needs; igual ou de qualidade superior.

- Tem boa aderência, não causa lesões na pele, não provoca alergias e é de fácil manuseio. Boa flexibilidade e resistência.

Não aceitáveis: Ciex.

- Adesivo não possui aderência suficiente (não fixa adequadamente a pele e ataduras).

**- FITAS PARA MEDICAÇÃO DE GLICEMIA**

Aceitáveis: Bayer, Abbott, Accu Chek active.

Fita reagente, para leitura de glicose em sangue capilar, venoso, arterial e neonatal, usada em glicosímetro, com volume de amostras de 4 microlitros, com variação aceitável de mais ou menos 2 microlitros, com ampla faixa de segurança para leitura, menor interferência de substâncias químicas e efeitos de oxigenação do sangue, método eletroquímico ou fotômetro. Permite a aplicação da segunda gota em até 5 segundos. Quanto ao material da amostra: possibilidade de diagnóstico glicêmico com amostra de sangue capilar, venoso, com anticoagulante (lítio, heparina, amônio ou edta); faixa de leitura de 10 a 600 mg/dl; dosagem glicêmica de sangue neonatal a partir da primeira hora; certificado de boas práticas de fabricação emitida pela ANVISA - agência nacional de vigilância sanitária; Conformidade com os requisitos de rigor da norma ISO 15197:2003.

**- LUVAS CRÚRGICAS ESTERELIZADAS LUBRIFICADAS COM PÓ**

Referências: Mucambo, Embramac, Supermax, Maxitex; igual ou de qualidade superior

- Possuem uma textura antiderrapante que permite maior agilidade e precisão durante procedimentos em condições escorregadias, na presença de gordura, secreções e sangue, impermeáveis a água e outros fluidos, com resistência a ácidos, bases gordurosas e álcoois, aguenta a tensão e não se rompem com facilidade.
- Apresenta boa sensibilidade tátil e ajuste anatômico.

**Não aceitável: Lemgruber, New Hand.**

- Rasgam com facilidade, frequentemente pares iguais e pequenos orifícios;
- Pouca lubrificação com pó, não apresentando aprovação pelo corpo de cirurgiões do HMMC.

**- MÁSCARAS LARÍNGEAS**

Descartáveis, estéril. Fabricada em borracha transparente do tipo silicone (poliorganossiloxanos), e não contém látex.

Constituídas por: conector proximal, tubo condutor da via aérea, manquito pneumático, válvula de retenção unidirecional, tubo de enchimento.

Tamanho: 3,4 e 5.

**- TUBO DE SILICONE HOSPITALAR Nº 200**

Fornecido em rolos de 15 metros 3x5m

Tubo de silicone hospitalar não estéril

Embalado individualmente em sacos plásticos de polietileno e selados a quente.

Superfície lisa e antiaderente

Livre de odor

Estável a temperaturas extremas na faixa de: -20°C a 200°C

Atende ensaios da Norma ISSO 10993

**-ESCALP**

Referências: Embramed, igual ou de qualidade superior.

Fornecer o acesso venoso e fazer o conforto paciente durante a infusão a longo prazo, Tubulação flexível com comprimento padrão de 30cm, estéril pelo gás do EO, fornece tamanhos:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS

18G,19G,20G,21G,22G,23G,24G,25G,26G,27G, as asas macias permitem um aperto fácil que faz a fixação fácil e cor-código internacional aceitado. Tampa protetora da agulha em PVC. Possui boa transparência, suavidade. (Exceto a agulha que é composta de aço inoxidável).

**Não aceitáveis: Plascalp, Solidor, Tkl, Labor Import, Top Med.**

Conexões para equipo e seringas trincam com facilidade causando extravasamento do líquido para fora da via.

**- SERINGAS DESCARTÁVEIS**

Referências: Injex, BD, Embramac; igual ou de qualidade superior .

Seringa conta com dispositivo de segurança para garantir o descarte seguro e a sua inutilização; proporciona segurança para o profissional de saúde e para o paciente; apresenta protetor articulado para alojamento da agulha após o uso e a quebra do êmbolo para inutilização do produto; **bico luer slip**; cilindro translúcido com alto grau de transparência que permite a visualização nítida do fluido e internamente siliconado. Escala de graduação indelével milimetrada visível; anel de retenção impede que o êmbolo se desprenda da parte interna durante o uso; êmbolo apresenta ponteira de borracha (com látex), lubrificado que permite o deslize adequadamente durante a aspiração e aplicação de soluções.

**Não aceitáveis: Plascalp, SR.**

- Inadequada fixação da agulha a seringa, fazendo com que se solte durante a administração de soluções; o êmbolo é de difícil deslize durante a aspiração e aplicações de soluções.

**INDICADOR BIOLÓGICO**

**Referência: 3M, igual ou de qualidade superior.**

Indicador Biológico do tipo auto-contido, com tempo de resposta de no máximo 48 horas, composto de uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e calibrados de *Bacillus stearothermophilus* (ATCC 7953, com certificado de Qualidade Assegurada), para controle biológico dos processos de esterilização à vapor saturado.

A tira contendo esporos está armazenada em uma ampola plástica que também acondiciona uma ampola de vidro contendo um caldo nutriente próprio para o cultivo dos microorganismos. A ampola plástica é fechada por uma tampa marrom perfurada e protegida por um papel de filtro hidrofóbico. Cada ampola possui um rótulo externo que informa o lote e a data da fabricação do produto, contendo campos para identificação da ampola e um indicador químico externo que diferencia as ampolas processadas das não-processadas.

Prazo de validade de 2 anos.

Caixa com 100 ampolas.

**INDICADOR QUÍMICO**

**Referência: 3M igual ou de qualidade superior.**

O Indicador químico interno pode ser utilizado em todos os equipamentos de esterilização a vapor. Cada tira é picotada na porção central, caso um i químico interno menor seja mais adequado ao pacote. Classe 4 ( ISO 11140-1).

O Indicador é coberto por uma substância química que muda de cor bege claro para o espectro de cores compreendido entre o marrom escuro e o preto, quando exposta às condições mínimas de tempo e temperatura necessárias ao processo.

\* Cada tira é picotada na porção central, caso um INDICADOR químico interno menor seja mais adequado ao pacote.

FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE

**Referência: CREMER, igual ou de qualidade superior.**

É um indicador de que o produtos hospitalares passaram por um processo de esterilização por autoclave, respeitando temperatura, tempo e pressão, por meio da mudança de coloração da listra





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS

indicadora, mudando da cor amarela para a preta/marrom. Possui excelente adesividade, além de aceitar bem a escrita com lápis ou tinta sem borrar. Resistente a temperatura e umidade.

**Composição:** papel crepado à base de celulose, impregnado com resinas acrílicas e uma tinta termo-reativa. Em uma das faces, recebe uma camada de verniz e na outra face, é aplicado uma camada de adesivo a base de borracha natural, resinas.

**Indicação:** Ideal para o fechamento de pacotes que serão esterilizados em autoclave à vapor, funciona como indicadora de esterilização, pois possui tinta termo reativa que, quando submetidas às altas temperaturas, mudam sua coloração de rosa para preto.

OBS: 01 hora em temperatura de 120° a 140°C e pressão de 1,5atm.  
Caixa com 48 unidades.

REFERÊNCIAS
-------------

<<https://www.bd.com/pt-br/our-products/anesthesia-products/bd-spinal-needle>>. Acesso em: 01/08/2019.

<<https://www.bd.com/pt-br/our-products/syringes-and-needles/injection-systems---hospital-and-government/precisionglide-needles>>. Acesso em 01/08/2019.

<<http://www.portal.cremer.com.br/site-corporativo-cremer/negocios/divisao-hospitalar/visualizar-produtos.html?productId=263074b02f3c46fcbe243b82e51bb236>>. Acesso em 01/08/2019.

<<https://www.fibracirurgica.com.br/aparelho-de-pressao-adulto-nylon-velcro-ap0838-preto-bic-4631/p>>. Acesso em 01/08/2019.

<[https://www.diabetes.ascensia.com.br/siteassets/resources/pdf/85592009\\_ctrplus\\_ug\\_ptbr\\_fpbp\\_v1--8m.pdf](https://www.diabetes.ascensia.com.br/siteassets/resources/pdf/85592009_ctrplus_ug_ptbr_fpbp_v1--8m.pdf)>. Acesso em 01/08/2019.

<<https://www.accu-check.com.br/iso>>. Acesso em 27/08/2019.

Responsável pelo Parecer:

**ORIGINAL ASSINADO E ANEXADO AO PROCESSO**

Nathália Cristina Morais Ferreira Pacífico  
Farmacêutica- Coordenação de Farmácia  
Hospital Municipal Modesto de Carvalho